



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3400 – PALMAS, TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	10
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	11
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	14

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	50
DIRETORIA GERAL.....	51
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	57
CENTRAL DE COMPRAS.....	60

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Pauta

#### PAUTA Nº 27/2014

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 27ª (vigésima sétima) Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2014, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessões do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

#### 01. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003848-80.2014.827.0000 (ADOLESCENTE – PRIORIDADE ABSOLUTA) – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5034435-92.2013.827.2729, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: C. B. DA S.

ADEVOGADO: NILSON VIANA PIRES

AGRAVADO: C. G. B. N. REPRESENTADO POR SUA GENITORA P. B. N.

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador MARCO Villas Boas

Desembargador Ronaldo Eurípedes

Desembargador Helvécio Maia Neto

Relator

Vogal

Vogal

**02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0005951-60.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5023354-83.2012.827.2729, DA 3ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA PALMAS-TO

AGRAVANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador MARCO Villas Boas

**Relator**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004214-22.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: REPARAÇÃO DE DANOS – RITO SUMÁRIO Nº 0006680-47.2014.827.2729, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA

AGRAVADO: JOAQUIM JOSÉ PEREIRA FILHO

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador MARCO Villas Boas

**Relator**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0006101-41.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003727-34.2014.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADOS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador MARCO Villas Boas

**Relator**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal****05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0000963-93.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 2008.0007.7715-0, DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: ALBERTO GOMES PEREIRA

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003293-63.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 0001964-95.2014.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL FREITAS DE SOUSA ROLIM

AGRAVADA: WELIDA COELHO BORGES SIMÃO

ADVOGADO: JOSÉ TITO DE SOUSA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5010650-43.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OU MEDIDA LIMINAR DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER Nº 5012429-63.2013.827.2706, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0003715-38.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0006755-86.2014.827.2729, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: RICARDO ALEXANDRE GREGO

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

AGRAVADO: BANCO SANTANDER S/A

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****09. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003907-68.2014.827.0000 APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0002197-13.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0000190-30.2014.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: MARCELO AUGUSTO DE LIMA

ADVOGADO: RONISON PARENTE SANTOS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADOS: MARLENE BRITO CIRQUEIRA QUEIROZ, ODAIR BORGES RIBEIRO BUENO, JOSÉ ROBERTO RIBEIRO BUENO, MICHELINE PEREIRA DE ALMEIDA E ALVINO ALVES PEREIRA

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal**

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004233-28.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0000019-97.2014.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADA: ELAINE AYRES BARROS

AGRAVADO: ADEMILSON ROCHA RIBEIRO

ADVOGADA: PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0004826-57.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 0000031-14.2014.827.2714, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLMÉIA-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS

AGRAVADO: JOSUILTO DE SOUZA ALMEIDA

ADVOGADA: PABLO VINICIUS FÉLIX DE ARAÚJO

RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes

**Relator**

Desembargador Helvécio Maia Neto

**Vogal**

Desembargador Moura Filho

**Vogal****12. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001123-21.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5042552-72.2014.827.0000, DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E

JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Daniel Negry

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 0001539-86.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0001325-28.2014.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS

REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho

**Relator**

Desembargador Daniel Negry

**Vogal**

Desembargador Marco Villas Boas

**Vogal****14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5011694-97.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 502661-11.2013.827.2729, DA 3ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: EDELICIO RONCON  
 ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES  
 1º AGRAVADO: SEBASTIÃO VIRGÍLIO PEREIRA  
 2º AGRAVADO: JOSÉ MARIO DE LIMA  
 3º AGRAVADO: DONATO PEREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: HUMBERTO SOARES DE PAULA  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**15. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0006036-46.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000212-47.2007.827.2722, DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS  
 REMETENTE: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR  
 APELADOS: CLOVIS DUARTE E A CAMPEÃ – CAÇA, PESCA E UTILIDADES LTDA  
 ADVOGADO: ÉDER DE MENDONÇA ABREU  
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**16. APELAÇÃO – AP 0005845-98.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5020335-35.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: M. C. M. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
 ADVOGADO: ALEXANDRE FONTANI DE MORAES  
 APELADO: JOSÉ BENEDITO ALVES OLIVEIRA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**17. APELAÇÃO – AP 0004596-15.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE TRIBUTOS C.C. REPETIÇÃO DE INDÉBITO Nº 5011146-04.2011.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 APELADO: PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS  
 ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**18. APELAÇÃO – AP 0005605-12.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA Nº 5000350-53.2012.827.2717, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA  
 ADVOGADOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA E RÔMULO MARINHO MACIEL DA SILVA  
 APELADO: VIEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA-ME  
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**19. APELAÇÃO – AP 0005637-17.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5003452-13.2013.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: GENILSON PEREIRA GAMA  
 ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA  
 APELADO: TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA  
 ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI  
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**20. APELAÇÃO – AP 5009134-85.2013.827.0000 – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO (IDOSO)**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 5010074-17.2012.827.2706  
 APELANTE: MARIA DO CARMO CARREIRO DA SILVA  
 ADVOGADA: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS  
 APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV  
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

**21. APELAÇÃO – AP 0002052-54.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OPOSIÇÃO Nº 5000217-41.2008.827.2720, DA ÚNICA VARA  
 APELANTE: DAVI GONÇALVES  
 ADVOGADO: FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA  
 APELADO: LUCIANO LUCAS BRUNETA  
 ADVOGADA: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO  
 RELATOR: Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>Vogal</b>

**22. APELAÇÃO – AP 0003141-15.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO  
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000160-86.2009.827.2720, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DE OURO-TO  
 ADVOGADO: EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA  
 APELADA: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador MARCO VILLAS BOAS	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**23. APELAÇÃO – AP 0004053-12.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº5000431-66.2012.827.2728, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: LINDALVA DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**24. APELAÇÃO - AP 0004922-72.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5011059-49.2013.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO-DPVAT

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO

APELADOS: SUELANY DE OLIVEIRA SILVA, LUZINETE DE OLIVEIRA SILVA E CARLOS ALESSANDRO OLIVEIRA SOARES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**25. APELAÇÃO – AP 0005169-53.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº5010610-28.2012.827.2706, DA 2ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: ADRIANA CARVALHO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**26. APELAÇÃO – AP 0006372-50.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº 5004502-79.2010.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADO: VALDECI ELVIS CORREA

ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**27. APELAÇÃO – AP 0006986-55.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS Nº 5001326-81.2013.827.2731, DA 4ª VARA CÍVEL

APELANTE: JALDO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

APELADO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: FABRÍCIO GOMES

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**28. APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC 0003184-49.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5001314-59.2002.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS

1º APELANTE: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS

2º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

1º APELADO: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS

2º APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**29. APELAÇÃO – AP 0004471-47.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003582-42.2009.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ANTÔNIA MARIA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas  
Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**30. APELAÇÃO – AP 0004617-88.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5003616-17.2009.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE



APELADA: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
 ADVOGADO: LEANDRO RÓGERES LORENZI  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**31. APELAÇÃO – AP 0004947-85.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS C.C. PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 5003668-13.2009.827.2729, DA 4ª VARA DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 APELANTE: MARIA DO NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA  
 ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROCURADORA DO ESTADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Revisor</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**32. APELAÇÃO – AP 0005095-96.2014.827.0000 APENSA AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI 5006811-10.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO Nº 5011228-36.2013.827.2706, DA VARA 1ª CÍVEL  
 APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADAS: MARINOLIA DIAS DOS REIS E ELANE CRISTINA COSTA DA SILVA  
 APELADO: MARIA MARTA TEIXEIRA SANTOS  
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**33. APELAÇÃO – AP 0005417-19.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO  
 REFERENTE: INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA Nº 5000062-15.2007, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MANOEL MARQUES CARDOSO  
 ADVOGADA: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI  
 APELADO: JOSÉ RODRIGUES PUGAS  
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes	<b>Relator</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>

**34. APELAÇÃO – AP 0005598-20.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000070-51.2009, 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: HÉLIO LUIZ DE CÁCERES PERES MIRANDA  
 ADVOGADOS: VINICIUS PIÑEIRO BARBOSA E ULISSES MELAURO BARBOSA  
 APELADA: MARIA DO SOCORRO FONSECA OLIVEIRA MARINHO  
 ADVOGADOS: GILBERTO SOUSA LUCENA E ELENICE ARAÚJO SANTOS LUCENA  
 RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**35. APELAÇÃO – AP 0005799-12.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS-TO  
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0000279-59.2014.827.2720, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL  
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO OURO-TO  
ADVOGADO: EDIMAR NOGUEIRA DA COSTA  
APELADA: VALDERICE LOPES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**36. APELAÇÃO – AP 0006115-25.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA AUTOS Nº 2010.00009.6595-0/0, DA ÚNICA VARA CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ARAPOEMA-TO  
APELANTE: R. R. M.  
DEF. PÚBLICO: LUÍS DA SILVA SÁ  
APELADA: E. DE S.  
ADVOGADO: ADWARDS BARROS VINHAL  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador RONALDO EURÍPEDES

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Ronaldo Eurípedes  
Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador Moura Filho

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Pauta****PAUTA ORDINÁRIA Nº 27/2014**

Será(ão) julgado(s) pela 1ª CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **25ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **12**(doze) dia(s) do mês de **agosto**(8) de **2014**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das **14h**, os seguintes processos:

**1) = RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5011854-25.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5032890-84.2013.827.2729 - 3ª VARA CRIMINAL  
TIPO PENAL: **ART. 306 DA LEI 9.503/97**  
RECORRENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
RECORRIDO: **LUCAS DEAN SANTANA DE ARAÚJO**  
DEF.ª PÚBL.ª: MAURINA JÁCOME SANTANA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador **Moura Filho** RELATOR  
Desembargador **Daniel Negry** VOGAL  
Desembargador **Marco Villas Boas** VOGAL

**2) = RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 5012115-87.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO  
REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000953-35.2012.827.2715 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, II, DO CP**  
 RECORRENTE: **MÁRCIO LIMA**  
 DEF. PÚBL.: POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador <b>Moura Filho</b>	RELATOR
Desembargador <b>Daniel Negry</b>	VOGAL
Desembargador <b>Marco Villas Boas</b>	VOGAL

**3) = APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5007777-70.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000522-22.2012.827.2708 - VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ARTS. 129, §9º; 147 C/C 61, II, "F", NA FORMA DO ART. 69; TODOS DO CP C/C A LEI Nº 11.340/06**  
 APELANTE: **JOÃO BATISTA ROCHA**

DEF. PÚBL.: LUÍS DA SILVA SÁ  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador <b>Moura Filho</b>	RELATOR
Desembargador <b>Daniel Negry</b>	VOGAL
Desembargador <b>Marco Villas Boas</b>	VOGAL

## **2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

### **Pauta**

**PAUTA ORDINÁRIA Nº 25/2014**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **25ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2014, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

**1) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008152-25.2014.827.0000**

**ORIGEM** : COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.121, § 2º, II E IV –CP.  
**RECORRENTE** : **ADEUVALDO GOMES DA SILVA.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.  
**RELATORA** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR**: **3ª TURMA JULGADORA.**  
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.  
 Desa Maysa Vendramini Rosal VOGAL  
 Juíza Célia Regina Regis VOGAL.

**2) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0008045-78.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE COLINAS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.415,IV –CPP.  
**RECORRENTE** : **JUDERLÂNDIO BARBOSA LOPES.**  
**DEF. PÚBLICO**: VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**RECORRIDO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
**RELATORA** : DES. EURÍPEDES LAMOUNIER.  
**ÓRGÃO JULGADOR**: **3ª TURMA JULGADORA**  
 Des. Eurípedes Lamounier RELATOR.  
 Desa Maysa Vendramini Rosal VOGAL  
 Juíza Célia Regina Regis VOGAL.

**3) RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003691-10.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.306-CTB.  
**RECORRENTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**RECORRIDO** : **BERNARDO SANTOS LIMA.**  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**PROC. JUSTIÇA** : ELAINE BATISTA PITALUGA.  
**RELATORA** : JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS.  
**ÓRGÃO JULGADOR**: **5ª TURMA JULGADORA.**  
 Juíza Célia Regina Régis- RELATORA.  
 Juíza Adelina Gurak VOGAL.  
 Des. Jacqueline Adorno VOGAL.

**4) APELAÇÃO CRIMINAL Nº : 0004421-21.2014.827.0000**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS /TO.  
**TIPO PENAL** : ART.157,§ 2º, I EII-CP.  
**APELANTE** : **CARLEANDRO COSTA DO CARMO.**  
**ADVOGADO** : DIOGO LOILOA RODRIGUES-TO5427.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : RICARDO VICENTE DA SILVA. .  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**  
 Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
 Des. Jacqueline Adorno REVISORA.  
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**5) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0002308-94.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGAUÍNA /TO.  
**TIPO PENAL** : ART.14 LEI 10.826/2003.  
**APELANTE** : **GERALDO MAGELA DA SILVA .**  
**ADVOGADO** : JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO-TO2703  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**  
 Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
 Des. Jacqueline Adorno REVISORA.  
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**6) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003205-25.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE COLINAS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.33,C/C ART.40, V-LEI 11.343/2006  
**APELANTE** : **MARCOS CLEMENTE BINDALA SILVA VASCONCELOS.**  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**  
 Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
 Des. Jacqueline Adorno REVISORA.  
 Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**7) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003552-58.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE DIANÓPOLIS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART.33,§ 4º-LEI 11.343/2006.  
**APELANTE** : **ARIOSVALDO RODRIGUES DE MELO.**  
**DEF.PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : MARCELO ULISSES SAMPAIO.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**

Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.  
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**8) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003573-34.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 157, § 2º, I E II C/C ART. 70 E 71 CAPUT- CP.  
**APELANTE** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**APELADO** : **DHYARLESON CARDOSO DA COSTA.**  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**PROC. JUSTIÇA** : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.  
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**9) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0003974-33.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE PALMAS/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 33- LEI 11.343/2006.  
**APELANTE** : **JOSÉ FABIANO DA SILVA E AGNALDO ALVES DA SILVA.**  
**DEF. PÚBLICO** : VALDEON BATISTA PITALUGA.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA**  
Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.  
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**10) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004017-67.2014.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 17 LEI 10.826/03.  
**APELANTE** : **JAIME RESPLANDE DOS SANTOS.**  
**ADVOGADO** : ZÊNIS DE AQUINO DIAS- TO213A.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.  
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**11) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5009027-41.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 304- CP.  
**APELANTE** : **NERIVALDO COSTA DE SOUSA.**  
**ADVOGADO** : MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR- TO2526.  
**APELADO** : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**  
**PROC. JUSTIÇA** : ELAINE MARCIANO PIRES.  
**RELATOR** : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO- JUIZ CERTO.  
**ÓRGÃO JULGADOR** : **1ª TURMA JULGADORA.**  
Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.  
Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.  
Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**12) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 5010960-49.2013.827.0000.**

**ORIGEM** : COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO.  
**TIPO PENAL** : ART. 157, § 3º- CP C/C ART. 1º -LEI 8.072/90.  
**APELANTE** : **JOAO PAULO BATISTA DA SILVA.**  
**DEF. PÚBLICO** : MARIA DE LOURDES VILELA.

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PROC. JUSTIÇA : MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA.**

**RELATOR : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.**

**ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.**

Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.

Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

**13) APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0001510-36.2014.827.0000.**

**ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.**

**TIPO PENAL : Art.33- Lei 11.343/2006.**

**APELANTE : MANOEL SOARES PEDROSA DOS ANJOS.**

**DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILEAL.**

**APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

**PROC. JUSTIÇA : JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.**

**RELATOR : DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO-JUIZ CERTO.**

**ÓRGÃO JULGADOR : 1ª TURMA JULGADORA.**

Des. Helvécio de Brito M. Neto RELATOR.

Desa. Jacqueline Adorno REVISORA.

Des. Eurípedes Lamounier VOGAL.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ARAGUAINA**

#### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2008.0003.3279-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334

REQUERIDO: JOSÉ FELIX DA LUZ

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000513-08.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2010.0011.0329-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURÍCIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334

REQUERIDO: CHURCHILL CAVALCANTE CESAR

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001000-07.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2012.0001.9819-0 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

REQUERENTE: MARIA PERPETUA BARBOSA BARROS

ADVOGADO (A): CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ – OAB/TO 1375-B

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO E FINANCIAMENTO

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5011612-33.2012.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2011.0006.6842-3 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: ROSA DALVA VAZ DA SILVA

ADVOGADO (A): ALEXANDER BORGES DE SOUZA – OAB/TO 3.189

REQUERIDO: BANCO SOFISA S/A

ADVOGADO (A): LIA DAMO DEDECCA – OAB/SP 207.407

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001507-31.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2007.0006.5973-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): MARILI RIBEIRO TOBORDA – OAB/TO 4.764-A

REQUERIDO: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

DESPACHO DE FLS 153: “...após, com o vencimento e nada sendo manifestado, vista ao exequente para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Intimem-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2008.0007.5925-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO (A): MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B e DANIEL AMÂNCIO CAVALCANTI – OAB/GO 29.191

REQUERIDO: INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ ARAGUAIA LTDA

DESPACHO DE FL. 205: “...Transcorrido o prazo e nada sendo manifestado, intime-se exequente e respectivo advogado para darem andamento ao feito, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito e conseqüente arquivamento, nos termos do art.267, §1º do CPC. Intime-se e cumpra-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0001.7784-7 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: HOJUARA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HILÁRIO RODRIGUES – OAB/TO 652 e CRISTIANIA DA SILVA CARVALHO – OAB/TO 5091

REQUERIDO: MARCIO CARDOSO – NADJA CONTABIL

ADVOGADO (A): MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS – OAB/TO 1139-B

DESPACHO DE FLS 319: “...após, com o vencimento e nada sendo manifestado, vista ao exequente para, em 05 (cinco) dias, requerer o que de direito. Intimem-se e cumpra-se” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2010.0004.2267-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: AGROCRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO (A): JOSÉ HOBALDO VIEIRA – OAB/TO 1.722-A

REQUERIDO: CHURCHIL CAVALCANTE CESAR

ADVOGADO (A): RINALDO MOUZALAS DE SOUSA E SILVA – OAB/PB 11.589, GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX – OAB/PB 11.593 e EVELINE KARINE GUEDES DA SILVA – OAB/PB 12.820

DESPACHO DE FLS 172: “Intime-se conforme requerido às fls. 169” - FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA RECOLHER O VALOR DA CONDUÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, **R\$ 15,36 (QUINZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, NO BANCO DO BRASIL,

AGÊNCIA 4.348-6, C/C 60.240-X, DIR FORO LOC OFICIAIS, A FIM DE QUE SEJA EXPEDIDO E ENTREGUE AO OFICIAL DE JUSTIÇA O **MANDADO DE INTIMAÇÃO DO BANCO DA AMAZÔNIA**. TUDO CONFORME O PROVIMENTO 02/2011 (CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS) ITEM 3.3.6 - O escrivão ou a Central de Mandados só fará carga do mandado ao oficial de justiça depois de ter a parte oferecido o valor da condução, na forma deste item, expresso em cheque ou dinheiro, que deverá ser depositado em conta específica, mediante recibo nos autos. PRAZO: 05 DIAS (Artigo 185, CPC).

**Autos n. 2012.0003.6491-0 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: A E BERNDT E CIA LTDA

ADVOGADO (A): FABIO FIOROTTO ASTOLFI – OAB/TO 3.556-A

REQUERIDO: BANCO FIDIS S/A

ADVOGADO (A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A, DANIEL NUNES ROMERO – OAB/SP 168.016 e JORGE LUIS CONFORTO – OAB/SP 259.559

DESPACHO DE FLS. 240: "...ouça-se a parte ré a respeito da manifestação de fls. 237, no prazo de 10 (dez) dias, devendo se for o caso firmar acordo com a parte autora para que o presente feito possa ser extinto. Intime-se" – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2007.0002.0388-0 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: FINASA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JÚLIO CÉSAR PERILLO

DESPACHO DE FL. 127: "Intime-se a parte exequente para dar o devido andamento ao feito, no prazo de 10 (dez) dias..." – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

**Autos n. 2009.0002.1381-5 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: CARLOS BELISÁRIO PINTO DE MORAES

ADVOGADO (A): MIGUEL VINÍCIUS SANTOS – OAB/TO 214-B e IURI MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO 4365

REQUERIDO: SEGURADORA BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): RENATO TADEU RODINA MANDALITI – OAB/SP 115.762

DESPACHO DE FLS 243: "Arquivem-se os autos com as baixas devidas. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2010.0011.0229-8 – AÇÃO DE COBRANÇA**

REQUERENTE: JOÃO PEDRO GONÇALVES FARIAS

ADVOGADO (A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA – OAB/TO 4.739-A e LIZZIE TEIXEIRA OLIVEIRA – OAB/TO 5.545-A

REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO (A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO – OAB/TO 3.678

DECISÃO DE FLS 163: "...Diante do exposto, **INDEFIRO** a homologação de fls. 141/142 e o aditamento de fls. 143, posto a existência de conflito entre as partes com relação ao valor a ser pago. Sendo assim, após o trânsito em julgado da presente decisão, prossiga-se conforme determinado às fls. 124, remetendo-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Intimem-se e cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO COM DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2007.0001.5418-9 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: DILSON MACHADO DE CARVALHO JÚNIOR

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B e INAIAN CARDOSO RIBEIRO – OAB/TO 5661

REQUERIDO: HSBC BAMERINDUS DO BRASIL

ADVOGADO (A): MURILO SUNDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

DESPACHO DE FL. 154: "Remetam-se os autos ao arquivo. Sem custas finais. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

**Autos n. 2007.0001.5419-7 – AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: DILSON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B e INAIAN CARDOSO RIBEIRO – OAB/TO 5661

REQUERIDO: BANCO BAMERINDUS S/A

ADVGADO (A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536



DESPACHO DE FL. 318: "Remetam-se os autos ao arquivo, nos termos do art. 475-J, § 5º, do CPC. Sem custas finais. Cumpra-se" – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0006.6605-6/0**

Acusado: José Nelson da Silva

Advogado do acusado: Doutor Leonardo de Castro Volpe OAB/TO 5.007-A.

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, intimado da digitalização e inserção no e-proc dos autos acima mencionado, onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000466-34.2008.827.2706.

#### **Autos Ação Penal: 2012.0006.0843-7/0**

Acusado: Andre Teixeira de Jesus

Advogado: Dr. Maurílio Silva Henrique de Jesus – OAB/ TO 4861-B.

Fica o Advogado constituído, intimado do dispositivo da sentença de fls. 67/71, que segue transcrito: Dispositivo: Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural, condeno Felipe André Teixeira de Jesus, nas penas do art. 14, da Lei 10.826/03. Pena 02 anos de reclusão e pagamento de 10 dias-multa. Regime aberto. P.R.I. Francisco Vieira Filho-Juiz de direito titular.

### **2ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2012.0003.0772-0/0**

Ação: Arrolamento.

Requerente: Vania Sueli Martins Duarte.

Advogado: **Marcelo Henrique Rodrigues de Moraes - OAB/GO 18.708.**

Advogada: **Fabiana Vargas Gadia Accioly - OAB/GO 28.907.**

Requerido: Espolio de Jose Duarte da Fonseca

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a certidão de fl. 88 verso, dando o devido andamento ao feito.

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

**Autos nº 2008.0002.3534-9/0**

Ação: Inventário.

Requerente: Iara Silvia de Freitas Borges.

Advogado: **Dr. Andre Luiz Barbosa Melo - OAB/TO 1118.**

Requerido: Esp. de Antonio Carlos da Cunha Borges.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a certidão de fl. 173 verso, dando o devido andamento ao feito.

### **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DA CENTRAL DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 002.2009.904.918-7, proposta pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL em desfavor de ABEL ALVES DA SILVA, inscrito no CPF: 076.219.061-20 por ser o mesmo para CITAR o(s) executado(s), supra qualificado(s), que atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terá o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 956,49 (novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), representada pela CDA nº 010049, datada de 26/10/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereça(m) bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. O(s) executado(s) poderá(ão), querendo, oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Tudo em conformidade com a r. despacho a seguir transcrito: "Defiro o pedido de citação por edital. Quanto aos demais pedidos, deixo para analisá-los após a citação, caso o (a) devedor (a) não indique bens no prazo legal. Citem-se o (a) Executado (a) por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Araguaína/TO, 27 de Março de 2014. Assinado por Milene de carvalho Henrique, Juíza de Direito." E para que ninguém

possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (04/08/2014). Eu, Paula Camila Alencar Gomes, Auxiliar Judiciário, que o digitei e subscrevi.

### **1ª Vara de Precatórios**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes por meio de seus advogados intimadas do ato processual abaixo relacionado.

**AUTOS Nº: 0009472-43.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA**

**Autos Origem Nº 2009.0001.6104-1**

DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUARAI-TO.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAINA-TO.

REQUERENTE: LUIZ RIBEIRO MILHOEM E ROSINALVA ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADOS DO REQUERENTE: DR. JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS –OAB/TO 792-B, DRA. IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ AO/TO 105-B

REQUERIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE – CASA DA CARIDADE DOM ORIONE

ADVOGADO DO REQUERIDO: DRA. MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS –OAB/TO 1139-B

REQUERIDO: MAX SALDJANHA ATHAYDE

ADVOGADOS DO REQUERIDO: DR. JULIO AIRES RODRIGUES-OAB/TO 361-A E DR. ALDO JOSÉ PEREIRA OAB/TO 331.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os Advogados da parte interessada para pagamento das custas no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

### **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 148 /2014**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos: n.º 0006922-75.2014.827.2706

Requerido: EDVAR PINTO DE MOURA.

Intime-se o Dr. Orivan Gonçalves de Lima- OAB/TO 4669, para que informe se ainda patrocina os interesses do acusado. Prazo cinco dias. Eu, Cristiane Moreira de Araújo, Técnico Judicial, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira. Juíza de Direito

### **Juizado Especial da Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0010479-70.2014.827.2706 CHAVE-908429529914**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DESPACHO: Tendo em vista o disposto na Resolução CIB nº 315, de 05 de dezembro de 2013 e, considerando que consta dos autos que se encontra em trâmite o procedimento administrativo para fornecimento da dieta enteral, intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para se manifestar, no prazo de 72 horas. Aran.25/07/2014(a) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 00008371-68.2014.827.2706 CHAVE-812723188914**

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADA: Drª ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE-OAB/TO-9229 Procuradora do ESTADO

DESPACHO: Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentarem o laudo da nutricionista, no prazo de 24 horas. Aran.30/07/2014(a) Julianne Freire Marques- Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA Nº. 046/2014**

A Doutora Nely Alves da Cruz, Titular da Vara Criminal e Diretora do Fórum da Comarca de Araguaatins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 8º, § 1º, inciso II, alíneas “a” e “b” da Resolução nº. 12/2012-TJTO, publicada no DJ nº. 2963, de 01.10.2012. **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº. 12/2012, de 21.08.2012, publicada no DJ nº. 2969, de 01.10.2012; **CONSIDERANDO** ainda, a Escala de Férias dos Juizes no ano de 2014, anexa a Portaria nº.

1304/2013-GAPRERESOLVE: **Artigo 1º** - Estabelecer a Escala de **PLANTÕES DOS JUÍZES** Grupo 8 (Anexo único da Resolução nº. 12/2012) ou seja, Araguatins, Augustinópolis, Ananás, Axixá, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá, no período de 01 de agosto a 19 de dezembro de 2014. **Artigo 2º** - Nos casos de impedimentos, suspeição ou ausência eventual, aplicar-se-à a Tabela de Substituição Automática prevista na Instrução Normativa nº. 05/2008, com comunicação prévia ao SUBSTITUTO. **Artigo 3º** - Além dos Juizes relacionados no Anexo Único, com respectivo(a) Assessor(a), cada Comarca deverá escalar um servidor, sendo (um) Técnico Judiciário ou Escrivão Judicial. **Parágrafo Único** – O Diretor do Fórum de cada Comarca deverá estabelecer a ESCALA DOS SERVIDORES que atuarão nos plantões judiciais referentes ao período de 01.08.2014 a 19.12.2014, encaminhando à Diretoria do Fórum da Comarca de Araguatins, até o dia 01.08.2014, para publicação, através do fone/fax (63) 3474-1499 ou 3474-2541. **Artigo 4º** - Conforme dispõe o § 2º, do artigo 8º, da Resolução nº. 12/2012, o **plantão judiciário**, nos períodos especificados, iniciar-se-ão às 18hs da sexta-feira e encerramento às 7 hs e 59 min da sexta-feira da semana seguinte. § 1º - Nos dias úteis, o plantão judiciário terá início às 18 hs e se encerrará às 7hs e 59 min do dia subsequente. § 2º O(a) Magistrado(a) escalado(a) ficará responsável pelo plantão durante os feriados e pontos facultativos, que ocorrerem no decorrer da respectiva semana. **Artigo 5º** - A compensação do PLANTÃO JUDICIÁRIO **por dia de folga**, obedecerá o disposto no Artigo 10 da Resolução nº. 12/2012. **Artigo 6º** - Os casos omissos serão resolvidos, por consenso, entre os Magistrados que compõem o Grupo – 8, ou, pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Artigo 7º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Artigo 8º** - **DETERMINAR** que, cópia desta Portaria, seja imediatamente, encaminhada à Presidência do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, às Diretorias dos Fóruns das Comarcas que compõem o Grupo-8 e Diário de Justiça, para publicação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (**30/08/2014**). Eu, \_\_\_\_\_ (Islândia de Oliveira Araújo), Secretária do Juízo, digitei e subscrevi.

Nely Alves da Cruz

Juíza de Direito

**ANEXO ÚNICO**

(PORTARIA Nº. 046/2014 Secretaria do Fórum da Comarca de Araguatins-TO)

<b>GRUPO – 08/ RESOLUÇÃO 12/2012-TJTO</b>	
<b>NOMES DOS JUÍZES</b>	<b>PERÍODO</b>
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 01 a 08/08
JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO – AXIXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235 Plantão: (63) 8404-7782	De 08 a 15/08
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINOPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-119	De 15 a 22/08
BALDUR ROCHA GIOVANNINI - ITAGUATINS – TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8480-6047 OU 8121-7136	De 22 a 29/08
JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – XAMBIOA – TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 9961-5557	De 29/08 a 05/09
HELDER CARVALHO LISBOA – TOCANTINOPOLIS-TO Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	De 05 a 12/09
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS – TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 12 a 19/09
ARIOSTENIS GUIMARAES VIEIRA – TOCANTINOPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 19 a 26/09
ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINOPOLIS – TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 26/09 A 03/10
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 03 A 10/10
JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO – AXIXÁ-TO Fones: (63) 3444-1235 Plantão: (63) 8404-7782	De 10 a 17/10
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINOPOLIS-TO	De 17 a 24/10

Fones: (63) 3456-1271 Plantão: (63) 9991-8726	
HELDER CARVALHO LISBOA – TOCANTINOPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 24 a 31/10
BALDUR ROCHA GIOVANNINI - ITAGUATINS – TO Fones: (63) 3477-1204 Plantão: (63) 8480-6047 OU 8121-7136	De 31/10 a 07/11
NELY ALVES DA CRUZ – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 07 a 14/11
ERIVELTON CABRAL SILVA – TOCANTINÓPOLIS –TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 14 a 21/11
JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR – XAMBIOA-TO Fones: (63) 3473-1487 Plantão: (63) 9961-5557	De 21 a 28/11
JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR – ARAGUATINS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9242-3235	De 28/11 a 05/12
ARIOSTENIS GUIMARAES VIEIRA – TOCANTINOPOLIS-TO Fones: (63) 3471-3070 Plantão: (63) 9977-1119	De 05 a 12/12
JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS – AUGUSTINOPOLIS-TO Fones: (63) 3474-1499 Plantão: (63) 9985-6771	De 12 a 19/12

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**Autos nº 7425/11 (Protocolo Único 2011.0004.9935-4/0) - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Interditado: Julião Fernandes de Sousa

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JULIÃO FERNANDES DE SOUSA, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como seu curador JOSÉ ALVES DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação da hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até a presente data (art. 1.900, CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 17.03.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

**Autos nº 5596/08 (Protocolo Único 2008.0000.4703-8/0) - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Propécio Moraes da Silva

Interditada: Maria Mendes da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de MARIA MENDES DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador o seu genitor PROPÉCIO MORAIS DA SILVA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se o curador para o compromisso acima determinado. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Araguatins, 15.04.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.****Autos nº 5000456-45.2012.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Milka Oliveira Costa Gomes

Interditado: Samuel Oliveira Costa

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de SAMUEL OLIVEIRA COSTA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora a MILKA OLIVEIRA COSTA GOMES, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 04.02.2014.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.****Autos nº 5000605-20.2013.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Raimundo Nonato da Silva Pereira

Interditado: Valneir Vieira da Silva

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de VALNEIR VIEIRA DA SILVA, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador RAIMUNDO NONATO DA SILVA PEREIRA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 25.06.2014.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis Junior- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.****Autos nº 5000720-28.2013.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Jonas Pereira de Araújo

Interditado: Pedro Domingos de Araújo Filho

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de PEDRO DOMINGOS DE ARAÚJO FILHO, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curador JONAS PEREIRA DE ARAÚJO, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 24.06.2014.(a) Dr. José Carlos Tajra Reis- Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.****Autos nº 5000275-44.2012.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Roberto da Silva Araújo

Interditado: Estevam Fernandes de Araújo

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO de ESTEVAM FERNANDES DE ARAÚJO, declarando sua incapacidade civil absoluta, nomeando como curadora a sua cunhada

LUCELIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditando, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 12.11.2013.(a) Dra. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Substituta da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

## **ARRAIAS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS AUTOS Nº. 5000012-21.2003.827.2709 Chave do Processo: 175894678713 Ação: EXECUÇÃO FISCAL Exeqüente: União Fazenda Pública Nacional. Executado: Comercial Saldanha Gêneros Alimentícios Ltda. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório do Cível, a Ação de Execução Fiscal, nº. 5000012-21.2003.827.2709, Chave de consulta nº. 175894678713; tendo como Exeqüente: União Fazenda Nacional em desfavor de Comercial Saldanha Gêneros Alimentícios. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho proferido no evento nº. 16 – (DEC1); MANDOU CITAR a empresa executada Comercial Saldanha de Gêneros Alimentícios Ltda, inscrita no CPF/CNPJ/MF nº. 26.701.268/0001-44, com endereço em local incerto e não sabido; a fim de que tome ciência do r. despacho proferido nos presentes autos pelo MM. Juiz no evento nº. 16; bem como para que PAGUE, NO PRAZO DE (05) CINCO DIAS, ou garanta a execução, o valor integral da dívida devidamente atualizada acrescida de juros, custas, honorários advocatícios e demais cominações legais, incluídos os valores de sucumbência, ou no mesmo prazo NOMEIE bens à penhora, tantos quantos bastem para garantir a execução, oferecendo documento comprobatório da propriedade e de que o bem, caso seja imóvel, se encontra livre de qualquer ônus, sob pena de serem penhorados ou arrestados tantos quantos bastem a satisfação integral da dívida. Caso não seja paga a quantia mencionada e nem oferecido bens à penhora, deverá o Sr. Oficial de Justiça promover a PENHORA nos bens da executada em quantidade suficiente para a integral satisfação do débito, observando a ordem estabelecida no artigo 11, da Lei 6.830/80; intimando o respectivo cônjuge, caso recaia em bens imóveis. Após, deverá INTIMÁ-LO da penhora informando-lhe que o prazo para oferecimento de EMBARGOS DO DEVEDOR será de trinta dias contados desta intimação. PROVIDENCIE o registro da penhora, no órgão responsável para tanto, e AVALIE o bem penhorado, intimando às partes de todos os atos. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL DE CITAÇÃO que será publicado no diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório do Cível, terça-feira, 5 de agosto de 2014. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, digitei.

## **COLINAS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2010.0004.8654-8 / 0 RECLAMAÇÃO- Cível**

RECLAMANTE: DILSON SALES SOUSA

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO- OAB/TO 4159

RECLAMADO: JOSÉ WILSON SABINO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ante todo exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 30 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Em substituição.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE/R**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0011.0015-3 / 0 AÇÃO DE COBRANÇA- Cível**

RECLAMANTE: FABIO ALVES FERNANDES

ADVOGADO: FABIO ALVES FERNADES – OAB/TO 2635

RECLAMADO: ANALUCIA DA CONCEIÇÃO CORREIA

ADVOGADO:NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: “Ante todo exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 30 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Em substituição.

### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

**Nº AÇÃO: 2011.0009.4446-3 / 0 AÇÃO DE COBRANÇA- Cível**

RECLAMANTE: FRANCISCO CANDIDO PEREIRA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIZ CAMPOS AYRES- OAB/TO 2683

RECLAMADO: NIELSON ALMEIDA SILVA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ante todo exposto, Julgo Extinto o feito, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários, ex vi do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Transitada em julgado, certifique-se, e archive-se, anotando-se as devidas baixas. P. R. I. Colinas do Tocantins, 30 de julho de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz de Direito- Em substituição.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

### **PAUTA**

RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos que esta virem ou dela tomarem conhecimento, que serão julgados na 3ª Temporada de Julgamentos do Tribunal do Júri Popular do ano de dois mil e quatorze, na sala de Sessões do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Colméia/TO, situada na Rua 7, nº 600, Centro, Edifício do Fórum, Colméia/TO, os seguintes processos:

1 - Processo: 2010.0003.9014-1.
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: SÉRGIO VERÍSSIMO DA SILVA
Réus: LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA
Advogado: DR. JOCELIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766.
Data de Julgamento: 18/09/2014 – quinta-feira às 09h.
Pronúncia: Art. 121, § 2º, inciso II, c/c art. 14, inciso II, ambos do CPB.

2 - Processo: 5000350-28.2013.827.2714 – RÉU PRESO
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: FLÁVIO MENDES TRAJANO DA SILVA
Réus: FERNANDO DA COSTA MENDES e ADÃO PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: DR. HELDER BARBOSA NEVES – OAB/TO 4916 e DR. FLÁVIO CORREIA FERREIRA-OAB/TO 5516.
Data de Julgamento: 26/09/2014 – sexta-feira às 09h
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos II, III e IV, do CPB

3 - Processo: 5000611-90.2013.827.2714
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: ADÃO FERNANDES DO NASCIMENTO
Réu: CÂNDIDO FERREIRA DA COSTA
Advogado: DR. EVANDRO SOARES DA SILVA (Defensor Público)
Data de Julgamento: 30/09/2014 – terça-feira às 09h
Pronúncia: Art. 121, caput, do CPB

4 - Processo: 5000833-58.2013.827.2714
Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins
Vítima: LUIZ BRAZ DA SILVA
Réu: LUIZ VIEIRA DA SILVA SOUZA
Advogado: DR. EVANDRO SOARES DA SILVA (Defensor Público)
Data de Julgamento: 02/10/2014 – quinta-feira às 09h
Pronúncia: Art. 121, § 2º, incisos II e IV, do CPB

Fica ainda designado para o dia 28 de agosto de 2014, às 08h30min, a realização do sorteio dos jurados que atuarão durante toda a 3ª Temporada do Tribunal do Júri Popular do ano de 2014. Intime-se o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do

Brasil e a Defensoria Pública para acompanharem o sorteio. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano dois mil e quatorze (29/07/2014). Eu, Rosimar José de Faria Pires, Escrivão Criminal, digitei o presente edital. Ass. DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito.

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2010.0003.9014-1 – AÇÃO PENAL**

Denunciado: LUIZ CARLOS BRITO DE SOUZA

Advogado: DR. JOCÉLIO NOBRE DA SILVA – OAB/TO 3766

INTIMAÇÃO: Fica o advogado intimado que foi lançado em pauta na 3ª Temporada do Júri de 2014 o dia 18 de setembro de 2014, às 9h, para a realização da Sessão de Instrução e julgamento pelo Tribunal do Júri, a ser realizado no Edifício do Fórum desta cidade de Colméia/TO, nos autos nº 2010.0003.9014-1, art. 121, § 2º, inciso II, c.c. art. 14, inciso II, ambos do CPB, vítima Sérgio Veríssimo da Silva, denunciado Luiz Carlos Brito de Souza. Fica o Advogado ainda intimado que foi designado o dia 28 de agosto de 2014, às 8h30min para o sorteio dos jurados.

## **CRISTALÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 5001577-50.2013.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **ERMELINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº. 1.361.707 - SSP/GO, CPF nº. 913.863.811-87, residente e domiciliada na Rua C, nº. 42, setor Clube, Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. **SELMA FERREIRA DA SILVA** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, Julgo Procedente o pedido da Defensoria Pública e decreto a interdição de **Sebastiana Ferreira Lopes**, razão porque também nomeio o senhor José Nunes Santos Selma curadora da interditanda, com as devidas anotações junto ao registro civil (art. 104 da LRP). Expeça-se termo de Curatela e Responsabilidade, documento com o qual a curadora poderá representar a interditanda em todos os atos da vida civil, advertido-lhe de que qualquer prejuízo causando a interditanda será objeto de ação judicial própria. Fica também advertido a curadora de que não possui autorização para dispor de qualquer bens móveis ou imóveis da interditanda, sem que tenha a respectiva autorização judicial. Saem os presentes intimados. As partes renunciam o prazo recursal. Expeça-se o necessário. Após archive-se com as baixas devidas. Wellington Magalhães - Juiz de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 05/08/2014. Técnico Judiciário.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 5000407-43.2013.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **MARIA CICERA CARVALHO**, brasileira, solteira, RG nº. 910.857 - SSP/PI, residente e domiciliada na Rua 02, Qd. D, Lt. 03, setor União, Lagoa da Confusão-TO por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. **HELENA JESUS CARVALHO ANDRADE** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, Julgo Procedente o pedido com fulcro no artigo 3º, inciso II e artigo 1767, inciso II ambos do Código Civil Brasileiro, para declarar a interdição de **MARIA CICERA CARVALHO**, alhures qualificada, reconhecendo-lhe sua incapacidade absoluta para praticar os atos da vida civil, nomeando-lhe curador sua filha **HELENA JESUS CARVALHO ANDRADE**, também qualificada nos autos, para, após tomado o compromisso, reger a pessoa do interditando e administra-lhe os bens que porventura vier a possuir. Publique-se edital por três vezes junto ao Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes dos interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Oficie-se o Cartório Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso II, da Constituição Pública, remetendo-lhe cópias da presente sentença. Lavre-se Termo de Compromisso. Advertido-lhe de que qualquer prejuízo causando a interditando será objeto de ação judicial própria. Fica também advertido a curadora de que não possui autorização para dispor de qualquer bens móveis ou imóveis da interditando, sem que tenha a respectiva autorização judicial. Sem custas. Publicados e intimados. Após o trânsito em julgado, archive-se." Wellington Magalhães - Juiz de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 22(vinte e dois) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 05/08/2014. Técnico Judiciário.



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 0000155-91.2014.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **DIACLIDES DIAS SOBRINHO**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº. 436.119 - SSP/GO, CPF nº. 038.402.061-54, residente e domiciliada na Rua Tocantins, s/n, Nova Rosalândia-TO por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. **DINALVA DIAS BARBOSA SILVA** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, Julgo Procedente o pedido do Ministério Público e decreto a interdição de **DIACLIDES DIAS SOBRINHO**, razão porque também nomeio a senhora DINALVA DIAS BARBOSA SILVA curadora da interditando, com as devidas anotações junto ao registro civil (art. 104 da LRP). Expeça-se termo de Curatela e Responsabilidade, documento com o qual a curadora poderá representar a interditando em todos os atos da vida civil, advertido-lhe de que qualquer prejuízo causando a interditando será objeto de ação judicial própria. Fica também advertido a curadora de que não possui autorização para dispor de qualquer bens móveis ou imóveis da interditando, sem que tenha a respectiva autorização judicial. Saem os presentes intimados. As partes renunciaram o prazo recursal. Expeça-se o necessário. Após archive-se com as baixas devidas. Wellington Magalhães - Juiz de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 05/08/2014. Técnico Judiciário.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO, registrado sob o nº. 5001577-50.2013.827.2715, no qual foi decretada a Interdição de **ERMELINA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº. 1.361.707 - SSP/GO, CPF nº. 913.863.811-87, residente e domiciliada na Rua C, nº. 42, setor Clube, Cristalândia-TO., por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, tendo sido nomeada a Srª. **SELMA FERREIRA DA SILVA** para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO. Ante o exposto, Julgo Procedente o pedido do Ministério Público e decreto a interdição de **Ermelinda Pereira da Silva**, razão porque também nomeio a senhora Selma Ferreira da Silva curadora da interditanda, com as devidas anotações junto ao registro civil (art. 104 da LRP). Expeça-se termo de Curatela e Responsabilidade, documento com o qual a curadora poderá representar a interditanda em todos os atos da vida civil, advertido-lhe de que qualquer prejuízo causando a interditanda será objeto de ação judicial própria. Fica também advertido a curadora de que não possui autorização para dispor de qualquer bens móveis ou imóveis da interditanda, sem que tenha a respectiva autorização judicial. Saem os presentes intimados. As partes renunciaram o prazo recursal. Expeça-se o necessário. Após archive-se com as baixas devidas. Wellington Magalhães - Juiz de Direito Titular". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 15(quinze) dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc.\_\_\_\_\_. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em, 05/05/2014. Técnico Judiciário.

**Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS nº2012.0001.7657-0/0**

PEDIDO: REPARAÇÃO DE DANOS

REQUERENTE: ROQUE GILMAR SAUSEN

ADVOGADO: Dr. Marcelo Márcio da Silva OAB/TO nº 3885

REQUERIDO: ANARAY LEITE LACERDA

INTIMAÇÃO: Intima o advogado da parte requerente da certidão da fl.42 a seguir transcrito. "**Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5001087-62.2012.827.2715 chave de acesso 915624789114 Cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...**".

**AUTOS nº 2009.0004.5936-9/0**

PEDIDO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: PAULO CLAUDE PERES

ADVOGADO: Dr. Fernando Borges e Silva OAB/TO 1379

REQUERIDO: Honorato Barbosa

ADVOGADOS: Zeno Vital Santin OAB/TO 279-B

**INTIMAÇÃO:** Intimar os advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão da fl. 75 a seguir transcrito. “**Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000118-52.2009.827.2715 chave de acesso 624463972714 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...**”.

**AUTOS Nº 2006.0006.9079-1/0**

**AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO**

**REQUERENTE:** COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ARROZ DA LAGOA DA CONFUSÃO - COOPERLAGO

**ADVOGADA:** Dra. Juscelir Magnago Oliari – OAB/TO nº 1.103 e Dr. Júlio César Baptista de Freitas – OAB 1.361

**REQUERIDO:** CÉSAR ZANANDREA

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimados os advogados da parte supracitados do inteiro teor da certidão da fl. 40 a seguir transcrito. Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000012-37.2002.827.2715 chave de acesso 265490572514 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada

**AUTOS Nº 2006. 0008.8886-9/0**

**PEDIDO:** DECLARATÓRIA DE NULIDADE DO ATO JURÍDICO

**REQUERENTE:** ÊNIO NOGUEIRA BERCKER

**ADVOGADO(S):** Drs. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti – OAB/TO 209 e Fábio Wazilewski- OAB/TO 2000 e Sílvio Alves Nascimento OAB/TO 1514-A

**REQUERIDO:** CLÁUDIA REJANE GOBUS BECKER e ANA MARIA GOBUS BECKER

**ADVOGADO:** Nadin El Hage OAB/TO 19-B e Venâncio Oliveira OAB/TO 2593 e Dayane Venâncio de Oliveira OAB/TO 2593

**REQUERIDO:** MÁRCIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS

**ADVOGADO(S):** Drs. Márcio Antônio Silva Camargo OAB/TO 1017

**INTIMAÇÃO:** Ficam intimados os advogados das partes supracitadas do inteiro teor da certidão de fl. 211 a seguir transcrito: “Certifico para os devidos fins que, nos termos do artigo 4º da Instrução Normativa nº 0007/2012-TJTO, (publicada no Diário da Justiça nº 2972 de 04 de outubro de 2012), o presente feito foi digitalizado e inserido no sistema e-PROC, sob o nº 5000012-32.2005.827.2715 chave de acesso 984653944514 cujo feito foi A RQUIVADA. A partir de então os trâmites ocorrerão exclusivamente pelo referido sistema e o processo físico não será mais movimentado posto que, este será baixado e arquivado nos termos da instrução normativa supracitada...”.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2010.0006.3876-3 – Declaratória – Execução de Sentença**

**Requerente:** Canário Transporte Ltda

**Adv.:** Jales Costa Valente

**Requerido:** José Alves da Cruz

**Adv.:** Adriano Tomasi

**Provimento 002/2011**

**INTIMAÇÃO:** “Fica o advogado do autor intimado no prazo de cinco (05) dias, manifestar sobre a certidão do Oficial de Justiça de fl. 149. Dianópolis-TO, 05/08/2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

**AUTOS nº 221/91 – EXECUÇÃO FORÇADA**

**Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A

**Advogado:** Não constituído

**Executado:** MAGNON BARBOSA DA SILVA E OUTRO

**Advogado:** Manoel Midas Pereira da Silva – OAB/TO 278-B

**PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA:** “... Pude verificar que a parte requerente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe: Neste sentido: Extinção sem julgamento do mérito. Abandono da causa pelo autor. Decretação somente possível por ser exclusivo da parte o ato ou diligência, que, omitido, inviabilizaria o julgamento da lide. Omissão na realização de prova pericial destinada a comprovar fato constitutivo de direito que a tanto não equivale. Princípio do impulso oficial consagrado pelo novo estatuto processual aplicável também às provas. Inteligência do art. 267, III do CPC (RT 671/132). Ante o exposto, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO, embasado no art. 267, inciso III, e § 1º, do Código de

Processo Civil. Eventuais custas pelo exequente. Sem honorários. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Dianópolis-TO, 30 de julho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito." Carla Cavallari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **5000570-20.2013.827.2716** de **Interdição**, tendo como Requerente ILDENÍSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE, brasileira, união estável, auxiliar administrativa, portadora da CI/RG nº 752.212 - SSP/DF, inscrita no CPF nº 289.781.371-72, residente na Rua 02 de Julho, Qd. 12, Lt. 05, Padrão nº 2470497, Centro, na cidade de Novo Jardim-TO, com referência à interdição de **ZEILA CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, solteira, deficiente mental, portadora da CI/RG nº 1.101.989 - SSP/TO, inscrita no CPF nº 046.871.951-21, residente no mesmo endereço da Requerente**; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 21/02/2014, foi decretada a interdição de **ZEILA CARDOSO DOS SANTOS**, e nomeada como curadora definitiva, sua mãe **ILDENÍSIA CARDOSO DE ALBUQUERQUE**, acima qualificada, para representá-la na prática dos atos da vida civil, com fulcro no art. 1767, inciso I, e art. 1.768, inciso II, ambos do CC. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 24 de junho de 2014. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos nº. 2012.0001.2054-0**

Ação: Execução de Título Extrajudicial  
 Requerente: Uby Agroquímica Ltda  
 Adv: Daisy Maria Nogueira Baeta Neves  
 Requerido: Leonice Andrea Zillmer  
 Adv: Não constituído

SENTENÇA-PARTE CONCLUSIVA: "...Pude verificar que a parte exequente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe...Ante o exposto, julgo extinta esta ação de Execução, embasado no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo requerente.Com o trânsito em julgado,arquite.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 27 de junho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

#### **Autos nº. 2007.0006.0221-1**

Ação: Execução de Título Extrajudicial  
 Requerente: Uni Bom Distribuidora de Alimentos Ltda  
 Adv: Públio Borges Alves  
 Requerido: Marcelo Rodrigues da Silva  
 Adv: Não constituído

SENTENÇA-PARTE CONCLUSIVA: "...Pude verificar que a parte exequente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe...Ante o exposto, julgo extinta esta ação de Execução de Título Extrajudicial, embasado no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo requerente.Com o trânsito em julgado,arquite.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 27 de junho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

#### **Autos nº. 2010.0006.0979-8**

Ação: Civil de Ressarcimento  
 Requerente: Município de Rio da Conceição  
 Adv: Não constituído  
 Requerido: Valdo Viana Barbosa  
 Adv: Sílvio Romero Alves Póvoa

SENTENÇA-PARTE CONCLUSIVA: "...Pude verificar que a parte exequente não manifestou interesse no prosseguimento do feito, estando o processo paralisado por prazo muito superior a 30 dias, pendendo de diligência que lhe cabia. A extinção sem mérito deste feito é a medida que se impõe...Ante o exposto, julgo extinta esta ação de Ressarcimento, embasado no art. 267, inciso III e § 1º, do Código de Processo Civil. Eventuais custas pelo requerente.Com o trânsito em julgado,arquite.Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Dianópolis-TO, 27 de junho de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna-Juiz de Direito." Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, digitei.

**Autos n. 2008.0008.0739-3 – Previdenciária**

Requerente: Honorina Pereira Gomes  
Adv. Alexandre Augusto Forciniti Valera  
Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
Adv: Procurador Federal

**INTIMAÇÃO**

“Ficam as partes intimadas, do retorno dos autos, da instância superior, bem como, para prazo de quinze (15) dias, requerer o que de direito. Dianópolis-TO, 05/08/2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária digitei.”

**Autos nº 2008.0005.8701-6**

Ação: Busca e Apreensão  
Requerente: Banco Itaú S/A  
Adv: José Carlos Skrzyszowski Junior  
Haika M. Amaral Brito  
Requerido: Otacílio dias Conceição  
Adv. Não constituído  
PROVIMENTO 002/2011

Fica o advogado do requerente intimado que a sentença dos autos acima identificado transitou em julgado em 07/10/2013, bem como no prazo de 05 (cinco) dias requerer o que de direito. Dianópolis-TO, 04 de agosto de 2014. Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Cível**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE****BOLETIM DE INTIMAÇÃO****2011.0006.9871-3 – Ação de Execução Fiscal**

Requerente – Fazenda Nacional  
Procurador: Ailton Laboissiere Villela  
Requerido: Edilson da Costa Almeida, E Da C. Almeida Comércio  
Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.  
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000048-55.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 05 de agosto de 2014. Ronise F. M. Viana – Técnica Judiciária.

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE INTIMAÇÃO****2011.0011.6189-6 – Execução de Alimentos**

Requerente – Maria do Socorro Gomes Silva  
Advogado: Uthant Vandrê Moreira DP9000353  
Requerido: Josimar Pereira dos Anjos  
Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.  
INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000049-40.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 05 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

**BOLETIM DE INTIMAÇÃO****2007.0008.5314-1 – Investigação de Paternidade**

Requerente – Rosicléia Rodrigues da Silva  
Advogado: Uthant Vandrê Moreira DP9000353  
Requerido: Antônio Neto Paz  
Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000022-96.2007.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 04 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

### **BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

#### **2011.0009.5335-7 – Ação de Execução Fiscal**

Requerente – Elisângela dos Santos Santana de Sousa

Advogado: Uthant Vandrê Moreira DP9000353

Requerido: Murilo Lima de Sousa

Ficam as partes, acima identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000047-70.2011.827.2718 oportunidade em que os autos foram baixados por digitalização. Filadélfia/TO, 04 de agosto de 2014. Lena E. S. S. Marinho – Escrivã.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **Autos nº 2010.0007.1773-6 Ação de Inventário.**

Inventariante: Maria Gomes de Oliveira

Advogado: José Carlos E.S. Sardinha Júnior OAB/PA 15.415-B

Advogado : Ramon Costa Almeida OAB/TO 5.134

Inventariado: Esp. de Jofre Rodrigues da Luz

DESPACHO: "Em face da incompatibilidade de interesses entre inventariante e a herdeira incapaz, nomeio curador especial em favor da incapaz Esmareth Gomes de Oliveira, na pessoa do Dr. Ramon Costa Almeida, advogado inscrito na OAB-TO sob nº 5.134, o qual deverá se intimado para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contestação ou anuir aos termos das primeiras declarações, podendo, em qualquer caso, apresentar, retificações. Intimem-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal para, querendo, manifestarem aos autos no prazo de 30(trinta) dias. CITE-SE a herdeira MARGARETH GOMES DE OLIVEIRA no endereço informado nos autos, dando-lhe ciência do presente inventário e para, caso queira, apresentar contestação e/ou habilitar-se nos autos no prazo de 15(quinze) dias. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Cumprase. Filadélfia/TO, 07 de Novembro de 2013. (as) Fabiano Ribeiro - Juiz Titular".

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Ação: Execução – 6.036/04**

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Antônio Pereira da Silva OAB-TO 17-B

Executado: Auto Posto Delta Ltda, José Candiotto Guimarães e Ceres Chaves Fonseca

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para no prazo de 10 (dez) dias providenciar o recolhimento das taxas judiciárias necessárias para o desentranhamento da cart precatória de fls. 107/117, tendo em vista que a mesma foi devolvida em cartório por falta de cumprimento do referido ato.

##### **Ação: Execução contra Devedor Solvente -2008.0006.4557-1**

Exequente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Paula Rodrigues da Silva OAB-TO 4573-A

Executado: Colortin Ind. Com. de Tintas Ltda., Lairton Gomes Nascimento e Elian Pereira dos Santos

Advogado: Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que até a presente data não houve manifestação da parte autora, fica a mesma intimada para no prazo de 05 (cinco) dias dar andamento ao feito, sob pena de extinção.

##### **Ação: Execução – 2009.0007.6192-8**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Osmarino José de Melo OAB-TO 779

Requerido: Goiás Norte Transportadora Ltda – ME e Marcos Antônio Oliveira Júnior

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a Carta Precatória de fls. 69/102 para os fins de mister.

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0001.3487-7**

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085

Requerido: Paulo Correia de Oliveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Busca e Apreensão/Citação, que importa em R\$ 24,96 (vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

**Ação: Execução contra Devedor Solvente – 2008.0006.4557-1**

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-TO 45-A

Executado(a): Colortin Ind. Com. de Tintas Ltda e outros

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Os requeridos já foram citados, razão pela qual impõe-se a necessidade de intimação para consentimento quanto ao pedido de desistência requerido pelo autor (CPC, 267, § 4º). Sendo assim, determino a intimação dos requeridos, para manifestação quanto ao pedido retro, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de anuência tácita. Intime-se. Cumpra-se. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014).

**Ação: Busca e Apreensão – 2012.0001.6835-6**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado(a): Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998

Requerido: Carla Maria Rodrigues de Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Fls. 28/29, petição apócrifa, intime-se para emendar. Após, intime-se a parte autora para manifestação quanto ao pedido de substituição solicitado na referida petição. Em caso de anuência, fica deferido constante na petição de fls. 33. Caso Contrário, requeira o que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014).

**Ação: Monitória – 2008.0000.1734-1**

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior OAB-TO e Cristiana Vasconcelos Borges Martins OAB-TO 5630-A

Requerido: Gurupi Comércio de Caça Pesca e Esporte Ltda

Advogado: Fabiano Caldeira Lima OAB-TO 2493-B

INTIMAÇÃO: Fica parte requerida para na forma do artigo 475-J, caput do CPC, efetuar no prazo legal, o pagamento da quantia de R\$ 40.161,91 (quarenta mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos) atualizado em 14/08/2011, a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, sob pena de ser acrescida multa no importe de 10% sobre o montante da condenação e expedido mandado de penhora e avaliação.

**Ação: Reintegração de Posse c/c Pedido de Liminar – 2010.0001.6343-9**

Requerente: Banco Itaúleasig S/A

Advogado(a): Celson Marcon OAB-TO 4009 e Núbia Conceição Moreira OAB-TO 4311

Requerido: Flávio de Sousa

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob a pena de extinção.

**Ação: Busca e Apreensão – 2012.0005.6283-6**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Hudson José Ribeiro OAB-TO 4498-A

Requerido: Monnique Barbara de Oliveira Pimentel

Advogado(a): Elyedson Pedro Rodrigues Silva OAB-TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do indeferimento da pesquisa requerida, ficando ainda intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como, para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referida prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, será dada por encerrada a instrução, devendo ser colocado o feito para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antiguidade.

**Ação: Busca e Apreensão – 2011.0004.3970-1**

Requerente: BV Financeira S.A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado(a): Alexandre Romani Patussi OAB/SP 242085

Requerido(a): Nilson Ribeiro da Silva

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista que pedido de fls. 75 (desbloqueio do veículo objeto da ação) foi devidamente cumprido às fls. 74, fica a parte autora manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção.

**Ação: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente – 4.103/98**

Exequente: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Maurício Coimbra Guilherme Ferreira OAB-RJ 151.056-S

Executado(a): Heleno Aleixo do Nascimento, Orvasil Alves Garcia e Adolfo Oliveira Botelho

Advogado(a): 1º e 3º requeridos: não constituído; 2º requerido: Ibanor Antônio de Oliveira OAB-TO 128-B.

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de avaliação, que importa em R\$ 86,40 (oitenta e seis reais e quarenta centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.2704-0**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1567

Requerido: Luzikleiton Monteiro de Almeida OAB-TO 1597

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a carta precatória de fls. 93/6 para os fins de mister.

**Ação: Busca e Apreensão – 2012.0003.4834-6**

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado(a): Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1567

Requerido: Rodoviário Gurupi Encomendas e Cargas Lta - ME

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada, para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre a carta precatória de fls. 142/7 para os fins de mister.

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0005.2471-7**

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085

Requerido: Antônio Marcos da Silva Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de Busca e Apreensão/Citação, que importa em R\$ 26,88 (vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 49.118-7, juntado o respectivo comprovante nos autos.

**Ação: Busca e Apreensão – 2009.0013.0208-0**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamentos e Investimentos

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242085

Requerido: Ronan Lopes Barbosa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Trata-se de ação de busca e apreensão, na qual a extinção do feito foi requerida por pessoa que não PE parte neste processo (fls. 96). Sendo assim, determino a intimação sobre o pedido retro, no prazo de de 10 (dez) dias, sob pena de anuência tácita. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 20 de junho de 2014. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito (Respondendo: Portaria Presidência 2002/2014).”

**Ação: Execução Forçada – 5.279/01**

Requerente: Banco Mercantil do Brasil S/A

Advogado: Albery Cesar de Oliveira OAB/TO 156 -B

Requerido: Gurupi Veículos Ltda, Cloves Gonçalves de Araújo

Requerido: Espólio de Otávio Gonçalves de Assis e

Advogado: Leila Strefling Gonçalves

INTIMAÇÃO: O Juiz Fabiano Gonçalves Marques em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000109-50-2001.8.27.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio. PCT 32 eproc.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos: 5001279-37.2013.827.2722

Acusado: Raulino Vieira Peixoto

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5001279-37.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) RAULINO VIEIRA PEIXOTO, brasileiro, solteiro, servente de pedreiro, filho de Maria Vieira Radionoff e José Rosa Peixoto, natural de Gurupi-TO, nascido aos 16/12/1991, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 33 da Lei 11.343/06. Fica intimado pelo presente, para fim exclusive de o acusado comparecer em cartório para receber a importância de 182,00 (cento e oitenta e dois reais) o valor em dinheiro apreendido com o acusado na época da prisão em flagrante. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de agosto de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

Autos: 5003535-50.2013.827.2722

Acusado: Jossé Ferreira Silva

A Dra. Mirian Alves Dourado, MM Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e em especial ao réu, que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam os autos da Ação Penal nº 5003535-50.2013.827.2722 que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a) acusado(a) JOSSÉ FERREIRA SILVA, brasileiro, unido estavelmente, motorista, filho de Valmizete Ferreira Nunes Silva e Gabriel Luís da Silva, natural de Colinas do Tocantins-TO, nascido aos 02/01/1990, atualmente em lugar incerto e não sabido, o qual foi denunciado como incurso no Art. 306, caput, da Lei 9.503/97. Fica citado pelo presente, para fim exclusive de o acusado responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. O prazo para defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento do acusado, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 4 de agosto de 2014. Eu, Rosanice Alves Ribeiro Andrade escritã de 1ª Instância, lavrei o presente

A Senhora Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei. Determina a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam o(s) autos de Ação Penal nº 0001799-48.2014.827.2722, que a Justiça Pública Estadual como autora move em face de **Jânio Pereira Loredo**, brasileiro, união estável, mecânico, natural de Peixoto de Azevedo - MT, nascido aos 22/8/1986, filho de Lucilene Pereira Franco e Domingos Rafael Louredo, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, sendo denunciado como incurso no(s) **artigo(s) 155, caput, c/c art. 14, II, Código Penal**, como não foi encontrado para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o(a) acusado(a) não possuir defensor(a) constituído(a) ou se não tem condições de arcar com as despesas de um(a) advogado(a), na ausência de resposta será nomeado(a) defensor(a) público(a) para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins. 4 de agosto de 2014. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito." \_\_\_\_\_, Eugênio de Sena Ferreira, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

A Senhora Mirian Alves Dourado, MMª. Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Criminal, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei. Determina a todos os que o presente edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o(a) acusado(a), que por este Juízo e Escrivania da 1ª Vara Criminal tramitam o(s) autos de Ação Penal nº 0000909-12.2014.827.2722, que a Justiça Pública Estadual como autora move em face de **Elcy Santana Costa da Silva**, brasileiro, convivente, operador de máquinas agrícolas, natural de Paranã – TO, nascido aos 3/12/1978, portador do registro geral de nº 440.950, SSP – TO e inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 909.732.911-68, filho de Izolina Pereira da Silva Lopes e João Costa Lopes, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, sendo denunciado como incurso no(s) **artigo(s) 171, caput, Código Penal**, como não foi encontrado para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o(a) acusado(a) não possuir defensor(a) constituído(a) ou se não tem condições



de arcar com as despesas de um(a) advogado(a), na ausência de resposta será nomeado(a) defensor(a) público(a) para sua defesa. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins. 4 de agosto de 2014. Mirian Alves Dourado, Juíza de Direito.” \_\_\_\_\_, Eugênio de Sena Ferreira, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

## **2ª Vara Criminal**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º: 2011.0010.5480-0/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): FRANCISCO FRANCELINO DE SALES FILHO

TIPIFICAÇÃO: Art. 217-A, caput, do CP.

ADVOGADO (A) (S): Dr. Sérgio Valente OAB/TO 1.209

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de interrogatório do acusado, designada para o dia 17 de setembro de 2014, às 16h30min, na 2ª vara criminal desta comarca de Gurupi-TO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Técnica Judiciária o digitei e fiz inserir.

## **1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5013414-81.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **656868989613**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **RAIMUNDO GUEDES DA SILVA (CPF Nº 431.640.991-34)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.” Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5000551-30.2012.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **636165383312**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **RAIMUNDO SEBASTIÃO COELHO (CPF Nº 370.947.931-20)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 11, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.” Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5009138-07.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **484083411213**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DETIL DIAS CAMPOS (CPF Nº 623.581.381-34)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.” Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5007152-18.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **350159173313**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ALICE ALVES PEREIRA (CPF Nº 076.851.653-68)**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 13, segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais.” Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus

Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5012931-51.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **198208707813**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **EMINIANA TEIXEIRA DIAS (CPF Nº 924.207.021-15)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 11, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5013224-21.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **900778309613**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **SANCHO PEREIRA DE MAIA (CPF Nº 466.816.041-53)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 12, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5001003-40.2012.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **639981316412**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **JOSE SANTOS ANDRADE (CPF Nº 099.746.101-25)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 21, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5000468-82.2010.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **121484843913**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **GLEYDSON PEREIRA GLORIA (CPF Nº 797.556.311-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5008207-04.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **563142900013**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ANALIA BARBOSA DE MENEZES (CPF Nº 122.601.001-63)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 12, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5008059-90.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **568263357713**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

**Executado: PAULA CRISTINA BATISTA DE ASSUNÇÃO (CPF Nº 914.041.261-04)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5010167-92.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**Chave Processual: **777394253613**Exequente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**Executado: **CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM (CPF Nº 642.460.271-20)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5000521-92.2012.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**Chave Processual: **597206984612**Exequente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**Executado: **DEUZIMAR DE MOURA BECKEMAN (CPF Nº 484.670.301-00)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5013024-14.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**Chave Processual: **664912756313**Exequente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**Executado: **ENY RIBEIRO OLIVEIRA (CPF Nº 476.573.401-34)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 11, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5007334-04.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**Chave Processual: **270495395513**Exequente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**Executado: **FRANCISCA DAS CHAGAS CORREA BARRETO (CPF Nº 349.827.824-15 )**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5008060-75.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**Chave Processual: **148533364413**Exequente: **MUNICÍPIO DE GURUPI**Executado: **VALDEMAR LOPES DA SILVA (CPF Nº 292.302.331-53)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 09, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus

Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5009251-58.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **958368029513**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **DOMINGOS BOTELHO DE OLIVEIRA (CPF Nº 128.733.571-34)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 06, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5013453-78.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **224184840913**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **ROSANA GARCIA REIS (CPF Nº 011.824.851-03)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 11, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5006321-67.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **979693845013**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **SOLIMAR PINHEIRO DA SILVA (CPF Nº 117.586.356-49)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 07, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**AUTOS: 5013520-43.2013.827.2722 – EXECUÇÃO FISCAL**

Chave Processual: **475980367113**

Exequente: **MUNICIPIO DE GURUPI**

Executado: **PAULO CESAR LEMOS DA SILVA (CPF Nº 596.456.521-20)**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto. INTIMO as partes acima identificadas para que tomem ciência da sentença proferida nos autos evento 08, segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... Assim, com fulcro no **art. 794, I, do CPC**, julgo extinto o processo, diante do pedido Autoral. Custas e honorária pagos. Havendo bens constritos, sejam desonerados. **P.R.I.C** e, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais." Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Eu, Alexandra Jesus Sampaio, Assistente da Central de Execução Fiscal de Gurupi/To, o digitei e fiz inserir. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Autos: **5000575-29.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **663562376914**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **JUNIO JOSÉ SA SILVA ELIAS**

Valor da Causa: **R\$ 18.978,47**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000575-29.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **JUNIO JOSÉ SA SILVA ELIAS**, CNPJ sob o nº **00.075.849/3481-15**, CDA nº 041476/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento

oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: **5000737-24.2010.827.2722 – Execução Fiscal**

Chave Processual: **578132167814**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA**

Valor da Causa: **R\$ 4.551,98**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000737-24.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **AUGUSTO COSTA FILHO**, CPF sob o nº **930.000.658-49**, CDA nº 008142/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial, se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Autos: **5000735-54.2010.827.2722– Execução Fiscal**

Chave Processual: **602560683614**

Parte Credora: **FAZENDA PUBLICA ESTATUAL**

Parte Devedora e Qualificação: **ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA**

Valor da Causa: **R\$ 15.771,83**

FINALIDADE: **CITAÇÃO**

FAZ SABER a todos quantos presentes edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação de Execução Fiscal, processo nº. **5000735-54.2010.827.2722**, Exequente: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, Executado (a): **ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA**, CPF sob o nº **420.813.783-53**, CDA nº 027389/2008. Sendo o presente para, a requerimento do (a) exequente, proceda ao seguinte: **a) CITE** o (s) executado (s) por todo o conteúdo da petição, cuja cópia vai anexa e faz parte integrante deste, e do despacho infratranscrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar (em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro, à ordem deste juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente; **b) PENHORE** – lhe(s) ou ARRESTE – lhe(s) tantos quanto bastem para a satisfação da dívida e acessórios decorridos os 05 (cinco) dias, não tiver sido efetuado o pagamento ou garantida a Execução, devendo constar do auto também a avaliação dos bens penhorados; **c) INTIME** o executado(s) bem como a(o) cônjuge, se casado (a) se a penhora recair sobre o bem imóvel da penhora; **d) CIENTIFIQUE** o(a) executado(a) do prazo de 30 (trinta) dias para oferecer embargos, contados do depósito; da juntada da prova da fiança bancária ou da intimação da penhora; **e) PROVIDENCIE** NO REGISTRO da penhora ou do arresto no Cartório dos Registros Públicos desta comarca, se for imóvel ou a ele equiparado, ou na repartição competente para emissão do certificado de registro, se for veículo, valendo para ambos os casos, este como mandado de registro; **f) Na JUNTA COMERCIAL**, na bolsa de valores, e na Sociedade Comercial,

se forem ações, debênture, parte beneficiária, cota ou qualquer outro tipo, crédito ou direito proprietário nominativo...” Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 4 de agosto de 2014. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Intimação às Partes da Sentença

**AUTOS: Nº 2006.0003.6264-6/0 – ALIMENTOS**

Requerente: RENATA HELEN SANTOS LOPES, REP POR NILSA MARIA DA SILVA SANTOS

Advogado: MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: DANIEL LOPES DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTA NOS AUTOS

**INTIMAR** da parte decisiva da sentença a seguir: “...**POSTO ISSO**, com fundamento no artigo 267, III, do CPC, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito. Sem custas, pois a parte é beneficiária da justiça gratuita. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Itaguatins-TO, 30 de junho de 2013. - (Ass. **BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito**)”.

## **MIRACEMA**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº. 0000027-41.2014.827.2725**

**Chave: 967220772314**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Requerente:** Maria das Graças Alves de Sousa

**Advogado:** Dr. José Ribeiro dos Santos OAB/TO 59-B

**Requerido:** Raimundo Nonato Alves Lira

**INTIMAÇÃO:** Fica o advogado intimado do despacho a seguir transcrito: “Face o contido (evento 22), dê-se vistas dos autos a parte autora para que informe no prazo legal o endereço atualizado do executado. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins –TO em 22 de julho de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.”v

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação de Alimentos nº5438/10 (2010.0003.9065-6), W. S. R. rep. por sua genitora, UÉDILA DA SILVA COSTA, e requerido FÁBIO SILVA RIBEIRO, brasileiro, o mesmo encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando CITADO o requerido **Sr. FÁBIO SILVA RIBEIRO** dos termos da presente ação, para que querendo, CONTESTE a ação no prazo de 15 quinze dias. Miracema do Tocantins, 23/07/2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins – TO, aos vinte e nove dias do mês de julho de 2014. (29/07/14). Eu, \_\_\_\_\_ Antonio Silveira Vilanova, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.V

## **PALMAS**

### **1ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 009/2014**

Ficam as partes e procuradores devidamente intimados de que os autos físicos abaixo relacionados foram digitalizados e inseridos no sistema EPROC, adquirindo nova numeração (relacionada abaixo), cuja tramitação, a partir desta data, será exclusivamente em meio eletrônico. É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral nos moldes do art. 2ª da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº 2010.0004.7297-9/0 (5001728-47.2008.827.2729) – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: TEREZINHA PEREIRA SANTOS

Advogado: Rogério Gomes Coelho OAB/TO 4155

Requerido: BANCO ANB AMRO REAL S/A  
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa OAB/MS 6835

**AUTOS Nº 2008.0007.8743-0/0 (5000344-88.2004.827.2729) – HABILITAÇÃO**

Requerente: VILMA SABINO DA SILVA E ALDEMAR SIMÃO DOS ANJOS  
Advogado: Marcelo Soares Oliveira- OAB/TO 1694  
Requerido: INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRÉ-MOLDADOS SANTO ANTONIO LTDA  
Advogado: Não constituído

**AUTOS Nº 2005.0002.5939-1/0 (5000675-36.2005.827.2729) – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRÉ-MOLDADOS SANTOS ANTONIO  
Advogado: Domingos Correia de Oliveira- OAB/T 192 B  
Requerido: MARIA DO SOCORRO FERREIRA MOTA; JULEMAR PROCIONE DA SILVA E CREUDOMAR AGNALDO SANTOS  
Advogado: Marcelo Soares Oliveira- OAB/ TO 1694

**AUTOS Nº 2009.0007.4020-3/0 (5003732-23.2009.827.2729) – IMPUGNAÇÃO**

Requerente: PECÚLIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS MULITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: Leandro Finelli Horta Vianna- OAB/TO 2135 A  
Requerido: JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE MELO  
Advogado: Francisco José Sousa Borges- OAB/TO 413ª

**AUTOS Nº 2009.0005.1639-7/0 (5003730-53.2009.827.2729) – ANULATÓRIA**

Requerente: JOSÉ FRANCISCO ALMEIDA DE MELO  
Advogado: Francisco José Sousa Borges- OAB/TO 413 A  
Requerido: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS  
Advogado: José Magdones Gomes de Moraes- PM 4584147  
Requerido: PECULIO RESERVA DA POLICIA MILITAR E DO CORPO DE BONBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS  
Advogado: Leandro Finelli Horta Vianna- OAB/TO 2135 A; Raimundo Costa Parrião Júnior- OAB/TO 4190

**AUTOS Nº 2005.0001.6218-5/0 (5000673-66.2005.827.2729) – REVISIONAL**

Requerente: ERALDO C. RODRIGUES DE ATAIDE  
Advogado: Joel Ferreira Ribeiro- OAB/DF 7613  
Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA  
Advogado: Mauricio Cordenonzi- OAB/TO 2223 B

**AUTOS Nº 2009.0012.8442-2/0 (5003729-68.2009.827.2729) – REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: STEFANA EVANGELISTA RODRIGUES  
Advogado: Bernardino de Abreu Neto- OAB/TO 4232  
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A  
Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa- OAB/TO 4361

**AUTOS Nº 2010.0001.5440-5/0 (5004350-31.2010.827.2729) – MONITÓRIA**

Requerente: ROSIVALDO BAIÃO  
Advogado: Arthur Teruo Arakaki- OAB/TO 3054  
Requerido: SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, VIDA, SAÚDE, CAPITALIZAÇÃO, PRIVIDÊNCIA PRIVADA, AGENTE DE SEGUROS  
Advogado: Osvaldo Penna Júnior- OAB/TO 4327 A

**AUTOS Nº 2006.0008.1418-0/0 (5000513-07.2006.827.2729) – INDENIZAÇÃO**

Requerente: QUAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA  
Advogado: Gisele de Paula Proença- OAB/TO 2664 B  
Requerido: INDUSTRIA E COMERCIO MONTE AZUL LTDA  
Advogado: Não constituído

**AUTOS Nº 2009.0006.5351-3/0 (5003723-61.2009.827.2729) – DECLARATÓRIA**

Requerente: DELMA ODETE RIBEIRO  
Advogado: Arthur Teruo Arakaki- OAB/TO 3054  
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A  
Advogado: Marcos André Cordeiro dos Santos- OAB/TO 3627

**AUTOS Nº 2009.0005.9993-4/0 (5003724-46.2009.827.2729) – EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: DELMA ODETE RIBEIRO  
Advogado: Elton Tomaz de Magalhães- OAB/TO 4405 A  
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A  
Advogado: Simony Vieira de Oliveira- OAB/TO 4093

**AUTOS Nº 2010.0006.6481-0/0 (5004362-45.2010.827.2729) – DECLARATÓRIA**

Requerente: LUCIA APARECIDA CABRAL DE SOUZA  
Advogado: Annete Diane Riveros Lima- OAB/TO 3066  
Requerido: OI S/A  
Advogado: Lorrana Gardés Cavalcante- OAB/TO 5270

**AUTOS Nº 2005.0002.0118-0/0 (5000676-21.2005.827.2729) – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS**

Requerente: SO SING TIN  
Advogado: Marcelo Juliana Fregonesi- OAB/SP 150565  
Requerido: ROGÉRIO AYRES DE MELO; LUCIANA AGUIAR PÁDUA  
Advogado: Não Constituído  
Requerido: LORENA CRISTINA DE AGUIAR PÁDUA  
Advogado: Marcos Ferreira Davi- OAB/TO 2420

**AUTOS Nº 2005.0001.0706-0/0 (5000674-51.2005.827.2729) – EXECUÇÃO**

Requerente: CIP INDÚSTRIA E PECUÁRIA LTDA  
Advogado: Ataul Correa Guimaraes- OAB/TO 1235  
Requerido: ESTANCIA DAS ÁGUAS INTERMEDIÇÃO COMÉRCIO LTDA  
Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira- OAB/TO 1606 B

**AUTOS Nº 2007.0010.1358-9/0 (5001213-46.2007.827.2729) – ANULATÓRIA**

Requerente: NMB SHOPPING CENTER LTDA  
Advogado: Suellen Siqueira Marcelino Marques- OAB/TO 3989  
Requerido: PRICYLLA R. GOMES E CIA LTDA ME  
Advogado: Túlio Jorge Chegury- OAB/TO 1428

**AUTOS Nº 2008.0002.8598-2/0 (5001632-32.2008.827.2729) – REVISIONAL**

Requerente: WAGNER ARAUJO CAMELO E DEUZIRAM LOPES ROCHA  
Advogado: Clovis Teixeira Lopes- OAB/TO 875  
Requerido: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MÚLTIPLO  
Advogado: Luma Mayara de Azevedo Gevigier Emmerich- OAB/TO 5143 B

**AUTOS Nº 2007.0004.1962-0/0 (5001226-45.2007.827.2729) – REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS**

Requerente: WUELINGTON VIEIRA DA SILVA E ELMA MORETE RODRIGUES E SILVA LOPES  
Advogado: Anderson de Souza Bezerra- OAB/TO 1985 B  
Requerido: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa- OAB/TO 4361  
Requerido: ATEVALDO DE SOUZA SANTIAGO  
Advogado: Helder Barbosa Neves- OAB/TO 4916

**AUTOS Nº 2008.0003.1775-2/0 (5001631-47.2008.827.2729) – ORDINÁRIA**

Requerente: SIDNEI BERTHOLDI  
Advogado: João Beuter Júnior- OAB/TO 3252  
Requerido: FORQUÍMICA AGROCIÊNCIA  
Advogado: Edival Morador- OAB/PR 24327

**AUTOS Nº 2008.0007.3504-0/0 (5001630-62.2008.827.2729) – ORDINÁRIA**

Requerente: BERTHOLDI E CIA-ME  
Advogado: João Beuter Júnior- OAB/TO 3252; DANIEL DOS SANTOS BORGES- OAB/TO 2238  
Requerido: FORQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA  
Advogado: Edival Morador- OAB/PR 24327

**AUTOS Nº 2008.0003.9470-6/0 (5001628-92.2008.827.2729) – REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: LUCIANA CIRINO GREGÓRIO  
Advogado: Elizabeth Lacerda Correia- OAB/TO 3018



Requerido: BANCO BRADESCO S/A  
Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa- OAB/TO 4361

**AUTOS Nº 2010.0000.0254-0/0 (5004367-67.2010.827.2729) – REVISIONAL**

Requerente: MARCOS MICHELETTI DIAS  
Advogado: Edivan de Carvalho Miranda- OAB/TO 945 B  
Requerido: CREDICARD CITI  
Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa- OAB/TO 4361

**AUTOS Nº 2005.0002.3537-9/0 (500680-58.2005.827.2729) – ORDINÁRIA**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Lindinalvo Lima Luz- OAB/TO 1250 B  
Requerido: MARIA REGINA MELO  
Advogado: ANTÔNIO LUIZ COELHO- OAB/TO 06

**AUTOS Nº 2005.0002.3538-7/0 (5000678-88.2005.827.2729) – CAUTELAR**

Requerente: MARIA REGINA MELO  
Advogado: Coriolano Santos Marinho- OAB/TO 10B; Antônio Luiz Coelho- OAB/TO 06  
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado: Lindinalvo Lima Luz- OAB/TO 1250 B

**AUTOS Nº 2006.0005.8998-5/0 (5000519-14.2006.827.2729) – COBRANÇA**

Requerente: ERIC LUCAS MORIN  
Advogado: Elizabeth Lacerda Correia- OAB/TO 3018  
Requerido: FERNANDO DA COSTA TOLEDO SILVA  
Advogado: não constituído.  
Requerido: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA  
Advogado: Rodrigo Coelho- OAB/TO 1931

**AUTOS Nº 2008.0002.4217-5/0 (5001635-84.2008.827.2729) – IMPUGNAÇÃO**

Requerente: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA  
Advogado: Rodrigo Coelho- OAB/TO 1931  
Requerido: ERIC LUCAS MORIN  
Advogado: Elizabeth Lacerda Correia- OAB/TO 3018

**AUTOS Nº 2006.0005.0299-5/0 (5000520-96.2006.827.2729) – CAUTELAR DE ARRESTO**

Requerente: ERIC LUCAS MORIN  
Advogado: Roberto Lacerda Correia- OAB/ TO 2291  
Requerido: FERNANDO DA COSTA TOLEDO  
Advogado: não constituído.

**AUTOS Nº 2005.0000.8591-1/0 (5000679-73.2005.827.2729) – EXECUÇÃO DE SENTENÇA**

Requerente: SUEDI MACIEL DA COSTA  
Advogado: Cícero Tenório Cavalcante- OAB/TO 811  
Requerido: WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO E GRUPO QUATRO TOCANTINS S/C LTDA  
Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante- OAB/TO 209

**AUTOS Nº 2010.0002.2811-5/0 (5004370-22.2010.827.2729) – COBRANÇA**

Requerente: CRISTIANO NUNES DOS SANTOS E OUTROS  
Advogado: Annette Diane Riveros Lima- OAB/TO 3066  
Requerido: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A  
Advogado: Jacó Carlos Silva Coelho- OAB/TO 3678 A

**AUTOS Nº 2009.0009.9285-7/0 (5003746-07.2009.827.2729) – INDENIZAÇÃO**

Requerente: LIMPEL REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA  
Advogado: José Átila Póvoa- OAB/TO 1590  
Requerido: VIVO S/A  
Advogado: Marcelo de Souza Toledo Silva- OAB/TO 2512 A

**AUTOS Nº 2005.0002.6457-3 /0 (5000677-06.2005.827.2729) – INDENIZAÇÃO**

Requerente: RAIANE MOREIRA DIAS  
Advogado: Irineu Derli Langaro- OAB/TO 1252

Requerido: FRIGOPALMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA  
Advogado: Túlio Jorge Ribeiro de Magalhães Chegury- OAB/TO 1428 A  
Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A  
Advogado: Cristiane de Sá Muniz Costa- OAB/TO 4361

### **3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº: 2007.0010.5951-1/0**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Apelante: MUNICÍPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Apelado: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA

Advogado: GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA VILELA

**DESPACHO** : O recurso é próprio e tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade, recebo-o, pois nos efeitos devolutivos e suspensivo. Intime-se o recorrido para oferecer contrarrazões. Colha-se o parecer Ministerial. Após, remetem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins. Cumpra-se. Palmas/TO, 24 de Abril de 2014. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 3ª VFFRP – (Portaria PRES/TJTO nº 332/2012-DJ-e nº 2884 de 30/05/2012)”.

**PEDRO AFONSO**

**1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2009.0012.4413-7/0 – EMBARGOS À EXECUÇÃO / 2009.0010.6390-6/0 - EXECUÇÃO**

Embargante: FRANCISCO GONZAGA REIS

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA

Advogado: LAURÊNCIO MARTINS SILVA – OAB/TO 173-B

**DESPACHO**: INTIMAÇÃO: “Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (artigo 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins... Pedro Afonso, 23 de maio de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**PEIXE**

### **2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS nº 1.228/2004**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BUNGE FERTILIZANTES S/A

Advogados: Drs. JOSÉ ANTONIO MOREIRA – OAB/SP nº 62.724 e IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR – OAB/TO nº 2426

Executado: SEBASTIÃO DE ASSIS COSTA

Advogado: Não constituído

**INTIMAÇÃO**: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000003-47.2004.827.2734**.

**AUTOS nº 1.114/2003**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Advogado: Dr. EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO nº 1087

Executado: VICENTE LOPES DA SILVA

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA – OAB/TO nº 436-A

**INTIMAÇÃO**: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000001-14.2003.827.2734**.

**AUTOS nº 936/2001****AÇÃO DE MONITÓRIA**

Requerente: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

Advogado: Dr. ALBERY CESAR DE OLIVEIRA – OAB/TO nº 156-B

Requerida: MARIA DJANIRA LACERDA

Advogado: Dr. DANILO DE SOUSA SILVA – OAB/TO nº 3478

Requerida: ANA MARIA DE QUEIROZ SILVA DA COSTA

Advogado: Dr. HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS – OAB/TO nº 53

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000002-67.2001.827.2734**.

**AUTOS nº 2009.0001.2040-0/0****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: EDIVALDO BENTO DE SOUSA

Advogado: Dr. ANTÔNIO PIRES NETO – OAB/TO nº 2606

Executada: ELIANA SULAMITA ROCHA COELHO

Advogados: Drs. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19-B e FÁBIO DIAS NOGUEIRA – OAB/MA nº 8334

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000012-33.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS nº 2009.0003.2541-9/0****AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: ELIANA SULAMITA ROCHA COELHO

Advogados: Drs. NADIN EL HAGE – OAB/TO nº 19-B e FÁBIO DIAS NOGUEIRA – OAB/MA nº 8334

Embargado: EDIVALDO BENTO DE SOUSA

Advogado: Dr. ANTÔNIO PIRES NETO – OAB/TO nº 2606

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000013-18.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS nº 2009.0003.3158-3/0****AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: EXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado: Dr. JOÃO GASPARG PINHEIRO DE SOUSA – OAB/TO nº 041-A

Executada: SILVÂNIA MOREIRA DA SILVA

Advogado: Não consta

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000014-03.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS nº 2009.0003.3235-0/0****AÇÃO DE EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: SILVÂNIA MOREIRA DA SILVA

Advogados: Drs. HUGO RICARDO PARRO – OAB/TO nº 4015 e IVONETE FERREIRA CRUZ PARRO – OAB/TO nº 2072

Embargado: ÉXITO FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

Advogado: Dr. JOÃO GASPARG PINHEIRO DE SOUSA – OAB/TO nº 041-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000015-85.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS nº 2009.0003.3086-2/0****AÇÃO DE EXECUÇÃO**

Exequente: BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Advogado: Dr. ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR – OAB/TO nº 2001-A

Executado: MUNICÍPIO DE PEIXE/TO

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4.056-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000016-70.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS nº 2009.0003.3404-3/0****AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: MUNICÍPIO DE PEIXE/TO

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4.056-A

Embargado: BROM ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Advogado: Dr. ANTÔNIO DOS REIS CALÇADO JÚNIOR – OAB/TO nº 2001-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000017-55.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**AUTOS nº 2009.0003.3283-0/0****AÇÃO DE MONITÓRIA**

Requerente: TIAGO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: Dr. NORTON FERREIRA DE SOUZA - OAB/TO nº 436-A

Requerido: MUNICÍPIO DE PEIXE/TO

Advogados: Drs. JOSÉ AUGUSTO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 2.308-B, ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO nº 4.193-B e VILMA ALVES DE SOUZA BEZERRA - OAB/TO nº 4.056-A

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes e seu(s) advogado(s) INTIMADOS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-Proc/TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000018-40.2009.827.2734**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC.

**PORTO NACIONAL****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1947-2 / OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: ADLAI PEREIRA MARQUES

Procurador (A): RENATO GODINHO – OAB/TO 2550

Requerido: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN

Advogado: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIM

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 160/166: “Diante do exposto: a) **JULGO PROCEDENTE** e o pedido do requerente e **CONDENO** a requerida à **OBRIGAÇÃO DE FAZER**, fazer no sentido de proceder à baixa no gravame do veículo do autor marca VW, modelo GOL CITY 1.0, PLACA: MWE 9161, RENAVAM: 912656689, sem necessidade de requerimento e ônus suportados pelo requerente, sob pena de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor do FUNJURIS a partir da data da publicação desta sentença. b) **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido de compensação de danos morais do autor, por falta de provas, nos termos do art. 331, I, CPC. c) **CONFIRMO** a decisão liminar de antecipação de tutela cominando, então, a multa da alínea “a” desde dispositivo, no caso de descumprimento da sentença, independente da interposição de recurso pela requerida. D) nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, **RESOLVO O MÉRITO**, pelo acolhimento parcial do pedido do autor. Condeno a parte requerida em custas e honorários, pelo que fixo em 15% (quinze por cento) do valor da causa. P.R.I.” Porto Nacional, 30 de julho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHÚFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.1869-7/ EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado (A): Dra.ELAINE AYRES BARROS-OAB/TO. 2402.

Requerido: ELDONSON AIRES AMARAL

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO Folha(s)73:Indefiro o pedido tendo em vista que à parte exequente os atos e diligências no seu interesse, viabilizando o andamento processual regular. Vista à parte exequente, com prazo de 30 dias, e oportunidade de manifestação, sob pena de extinção do processo por abandono. Int. .Porto Nacional, 22 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.6756-8 / EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Procurador (A): DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

Requerido: WALDINEY GOMES DE MORAIS e IBANEZ DIAS BORGES

Procurador: Dr. WALDINEY GOMES DE MORAIS - OAB/TO 601-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: “Intime-se a exequente para no prazo de 48 horas dar prosseguimento ao processo, requerendo o que de direito sob pena de extinção. Porto Nacional, 25 de julho de 2014. (ass.) ADHEMAR CHUFALO FILHO. Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2542.0/ EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado (A): Dr.OSMARINO JOSÉ DE MELO-OAB/TO. 779-B.

Requerido: L C G PARRIÃO

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO DESPACHO Folha(s)72v:Nestes autos de Execução, comparece a parte autora requerendo sejam requisitadas providências junto ao DETRAN. Ausente, no entanto, o interesse de agir, posto que à parte exequente cabe os atos e diligências no seu interesse, viabilizando o andamento processual regular. Assim, indefiro o pedido. Vista a parte autora com oportunidade de manifestação, no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório o eventual impulso – sem baixas. Int. .Porto Nacional, 24 de junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

**AUTOS: 2011.0012.7640-5**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dra. Cristiane Bellinati Garcia Perez – OAB-PR 19.937

Requerido: ISRAEL PIRES MACEDO

Advogado:

INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERENTE DO DESPACHO: Folhas 86/89: Vista à parte autora com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional-TO, 23 de julho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.V

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2009.0012.9181-0 / BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.

Procurador (A): DR. MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS OAB/TO: 3.627

Requerido: TEREZINHA SURANNY BEZERRA DE SOUZA

Procurador: Dr. VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES - OAB/TO 4017-A

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DAS PARTES: “Para providenciar o pagamento das custas finais, da referida ação supracitada, na proporção de 75% para o banco e 25% pela requerida-reconvinda (fls. 177), valor total de R\$: 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8444-5/ MONITÓRIA**

Requerente: RURALBRAS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Advogado (A): Dr.AMARANTO TEODORO MAIA-OAB/TO. 2242.

Requerido: NATALICIO SLOGO JUNIOR-ME

Advogado (a):

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE DO DESPACHO Folha(s)46v: Vista a parte exequente com oportunidade de manifestação no prazo de 30 dias e, no caso de inércia, aguarde-se em arquivo provisório, eventual impulso- sem baixas. Int. .Porto Nacional, 16 de junho de 2014. Adhemar Chufalo Filho – Juiz de Direito em substituição.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5339-7 / DECLARATÓRIA**

Requerente: VENCESLAU GOMES LEOBAS

Procurador (A): DR. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO OAB/TO: 819.

Requerido: WILCO IND. METALÚRGICA LTDA.

Procurador: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para providenciar o pagamento das custas finais, da referida ação supracitada, no valor de R\$: 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos).”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0004.5338-9 / CAUTELAR INOMINADA**

Requerente: VENCESLAU GOMES LEOBAS

Procurador (A): DR. JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO OAB/TO: 819.

Requerido: WILCO IND. METALÚRGICA LTDA.

Procurador: DEFENSORIA PÚBLICA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA: “Para providenciar o pagamento das custas finais, da referida ação supracitada, no valor de R\$: 47,00 (quarenta e sete reais).”

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 2008.0005.4430-9/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MARCOS DOUSA DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2008.0005.4430-9/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o reeducando MARCOS SOUSA DE OLIVEIRA, vulgo “BIGODE”, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Pedro Augusto de Sousa e Maria Izabel Filha, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis -TO, aos 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2008.0006.3149-0/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2008.0006.3149-0/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o reeducando ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, vaqueiro, filho de João Batista Alves e Maria Dias dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis -TO, aos 29/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0003.3678-1/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2011.0003.3678-1/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o reeducando RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA, vulgo “ZÉ DA ONÇA”, brasileiro, amasiado, lavrador, nascido aos 31/07/1978, natural de Grajaú - MA, filho de José Gomes Ferreira e Creuza Costa Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis -TO, aos 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2009.0004.6213-0/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: MARCIEL BRITO DAS FLORES

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2009.0004.6213-0/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de MARCIEL BRITO DAS FLORES, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o reeducando MARCIEL BRITO DAS FLORES, vulgo "PEBA", brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 29/12/1986, natural de Tocantinópolis - TO, filho de João Duarte das Flores e Luzelina Souza Brito, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis - TO, aos 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2010.0003.4972-9/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: CLEYBSON SOUSA SANTOS

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2010.0003.4972-9/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de CLEYBSON SOUSA SANTOS, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o reeducando CLEYBSON SOUSA SANTOS, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 05/10/1988, natural de Tocantinópolis - TO, CI/RG 5627401-SSP/GO, filho de Aberson Oliveira de Sousa e Marilandia Pereira dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis - TO, aos 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa, Escrivã, o digitei e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.V

**AUTOS: 2011.0003.3676-5/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: IRACELI RIBEIRO DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2011.0003.3676-5/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de IRACELI RIBEIRO DA SILVA, tendo o presente a finalidade de INTIMAR a reeducanda IRACELI RIBEIRO DA SILVA, brasileira, amasiada, do lar, nascida aos 03/11/1953, natural de Curral Velho - MA, CI/RG 118627-SSP/TO, filha de Antonio Ribeiro da Silva e Ercília Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis - TO, aos 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa - Escrivã em Substituição, o fiz digitar e subscrevi. - ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2011.0007.0339-3/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: FRANKLIN CLEITON SOUSA DE AMORIM

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL nº 2011.0007.0339-3/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de FRANKLIN CLEITON SOUSA DE AMORIM, tendo o presente a finalidade de INTIMAR o reeducando FRANKLIN CLEITON SOUSA DE AMORIM, brasileiro, amasiado, do pescador, nascida aos 19/11/1981, natural de Bacabal - MA, filho de Antonio de Tal e Aroídes dos Santos de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar, querendo, justificativa do não cumprimento das penas que lhe foram impostas, visando evitar a regressão do regime prisional. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis - TO, 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa - Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. - ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.V

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS: 2011.0006.1465-0/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: JOERLAN SALGUEIRA DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 2011.0006.1465-0/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de JOERLAN SALGUEIRA DA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado JOERLAN SALGUEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, Soldador, RG 2058552002-4 SSP/MA, natural de Vitorino Freire - MA, nascido em 24/06/1985, filho de Abidene Marques da Silva e Raimunda Alves Salgueira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de

Tocantinópolis – TO, aos 30(trinta) dias do mês de julho de 2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2012.0002.0607-0/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: OSEAS FERREIRA DINIZ

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 2012.0002.0607-0/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de OSEAS FERREIRA DINIZ, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado OSEAS FERREIRA DINIZ, brasileiro, casado, forneiro, nascido aos 30/12/1980, filho de Antonio Borges Diniz e Iracy Ferreira da Conceição, portador da CI/RG 423.445-SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 30/06/2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.

**AUTOS: 2012.0002.0861-7/0 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 2012.0002.0861-7/0, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, em desfavor de FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, tendo o presente a finalidade de CITAR o acusado FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, separado, pedreiro, nascido aos 08/10/1962, filho de Luiz Gonzaga Ferreira da Silva e Santana Carneiro de Oliveira, portador da CI/RG 999.623 SSP/TO, residente na Rua Nova, nº 885, Centro, Tocantinópolis - TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2014. Eu, Maria D'leuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. – ERIVELTON CABRAL SILVA. Juiz de Direito.V

**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº: 2012.0001.4218-7 (169/2012)**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: I.M.R.N. rep. por sua mãe DORISLENE DE OLIVEIRA BRITO

Requerido: ILSON MARTINS DA ROCHA

**FINALIDADE:** Proceder a **INTIMAÇÃO** do requerido **ILSON MARTINS DA ROCHA**, brasileiro, portador do RG nº 12.481 SSP/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor na parte dispositiva: **SENTENÇA:** "(...) Em consequência, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas, visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre-se. Intimem-se. Após, archive-se. Tocantinópolis 11 de fevereiro de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA –Juiz de Direito". O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (04/08/2014). HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:**

**AUTOS: 2007.0010.1088-1 (748/2007) - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: A.C.J.S. rep. por sua mãe CLEIDE DE JESUS SILVA

Advogado(a): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO OAB/TO -2.460

Requerido: JOSÉLIO SOARES LIMA

Advogado(a): Dr. GERMITO MORETTI

**SENTENÇA:** " Em consequência DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas



de praxe. Sem custas, visto ser a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita. Registre. Intimem-se. Após, archive-se. Tocantinópolis/TO, 18 de fevereiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito”.

## **WANDERLÂNDIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

A DOUTORA **Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000170-79.2014.827.2741**, proposta por **JOSUÉ PEREIRA CHAGAS** em face de **WELLITON LOPES DAS CHAGAS**, pela MMª. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **WELLITON LOPES DAS CHAGAS**, conforme o teor da parte conclusiva da sentença, a seguir transcrita: “...*Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO de WELLITON LOPES DAS CHAGAS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, e o artigo 1.767, incisos I e II, ambos do Código Civil, nomeando-lhe curador seu pai JOSUÉ PEREIRA CHAGAS, sob compromisso. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo Órgão Oficial por três vezes o edital de interdição, com intervalo de dois dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas. Transitada em Julgado e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Wanderlândia/TO, 07 de julho de 2014 – (Ass. Dra. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO*** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **oito** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária/Escrivã em Substituição na Escrivania Cível digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC...**FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **0000511-08.2014.827.2741**, proposta por **MARY-NÚBIA FERREIRA RIBEIRO** em face de **ANTONIO GOMES RIBEIRO**, e que no evento 09 dos autos acima identificados, pela MMa. Juíza de Direito, foi decretada a interdição de **ANTONIO GOMES RIBEIRO**, conforme o teor da sentença, a seguir transcrita: “...*Ante o exposto, decreto o INTERDIÇÃO do requerido, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II art. 1.767 ambos do Código Civil. Nesta senda, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com fulcro no artigo 269, I do CPC. Nomeio a requerente como curadora do requerido. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil de Pessoas Naturais e publique-se pelo órgão oficial por três vezes e edital de interdição, com intervalo de dez dias, deixando-se de fazer a publicação pela imprensa local por inexistência no Município, devendo ser afixado no átrio do Fórum. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Wanderlândia-TO, 16 de julho de 2014. Wanessa Lorena Martins de Sousa Motta – Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (17.07.2014). Eu, \_\_\_\_\_, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (Respondendo) do Cível que digitei e subscrevi.*

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MM. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À RUA RAIMUNDO PINTO, S/Nº, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC...**F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **INTERDIÇÃO** autuada sob o nº **5000038-68.2013.827.2741**, proposta por **ANTONIA LEONICE BERTUCCI AROUCA** em face de **ANTONIO MARIA AROUCA**, e que no evento 46, dos autos acima identificados, pelo MM. Juiz de Direito, foi decretada a interdição de **ANTONIO MARIA AROUCA**, conforme o teor da sentença, a seguir transcrita: “*Faço do presente termo o relatório. Decido. Verifico que não foi possível proceder ao interrogatório do interditado, tendo em vista as suas condições física e psíquica, não podendo se comunicar. Ademais, a inicial está instruída com documentos que sustentam a procedência do pedido. Nesse contexto, desnecessária a perícia médica, bem como audiência de instrução e julgamento para avaliação da incapacidade de interditado,*

*eis que está manifestamente demonstrado que o interditando, definitivamente, não possui a mínima capacidade civil para, por si só, gerir sua vida e seus interesses. Assim, ante as particularidades do presente caso, a procedência do feito, mediamente julgamento antecipado da lide é medida que se impõe. Ex positis, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial. MATENHO a curadora anteriormente nomeada. EXPEÇA-SE termo de curatela definitivo, com os mesmos dados da provisória. Sem custas. Publicada em audiência e cientes os presentes. Registre-se. Após as formalidades legais arquivem-se. Wanderlândia-TO, 04 de junho de 2014. Vandrê Marques e Silva – Juiz Substituto”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (17.07.2014). Eu, \_\_\_\_\_, Pedrina Moura de Alencar, Escrivã (Respondendo) do Cível que digitei e subscrevi.*

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 2492, de 04 de agosto de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000127997-2;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentenças referentes às Metas do Conselho Nacional de Justiça, no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juizes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

#### **PORTARIA Nº 2493, de 04 de agosto de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000138952-2;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Jossanner Nery Nogueira Luna, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer entre os dias 1º e 30 de agosto de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 2494, de 04 de agosto de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000137676-5;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Colméia para, em regime de mutirão, auxiliar no julgamento dos processos conclusos para sentenças, no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2014.

Art. 2º Ficam designados os Juízes Océlio Nobre da Silva, Manuel de Faria Reis Neto, Jordan Jardim, Rodrigo da Silva Perez Araújo e Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 2465/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8283/2014, resolve conceder ao Vice-Corregedor Geral, Desembargador **Ronaldo Euripedes de Souza, Des - Matrícula 353110**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à São Paulo/SP, no período de 13 a 16/08/2014, com a finalidade de participar do 66º ENCOGE - Encontro do Colégio Permanente de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA.**

**Desembargadora Ângela Maria Ribeiro Prudente**  
**Presidente**

**DIRETORIA GERAL**

**Portarias**

**PORTARIA Nº 2472/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8327/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de

Palmas/TO, no período de 06 a 07/08/2014, com a finalidade de participar de reunião com a Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme convocação constante do Ofício Circular N.º 24/2014/PRESIDÊNCIA.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 238,10 (duzentos e trinta e oito reais e dez centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2473/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8323/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352459**, o pagamento de 1,00 (uma) diárias, por seu deslocamento de Axixá/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 06 a 07/08/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar de convocação da Presidente do Tribunal de Justiça, conforme Ofício Circular Nº 24/2014/PRESIDÊNCIA.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2474/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8320/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marco Antonio da Silva Castro, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130082**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Miracema/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 06 a 07/08/2014, com a finalidade de atender a convocação da Presidência para participar de reunião, conforme Ofício Circular Nº 24/2014-GAPRE e de sessão extraordinária da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 58,22 (cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2475/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8299/2014, resolve conceder aos servidores **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 352773 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Colinas e Pedro Afonso/TO, no período de 04 a 06/08/2014, com a finalidade de instalar ponto de telefone e rede para telefonista em Colinas, conforme SEI 14.0.0000131439-5 e fazer manutenção em pontos de rede e internet e telefones em Pedro Afonso, conforme SEI 14.0.000082204-4.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2476/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8253/2014, resolve conceder ao Magistrado **Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Itacaja/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 06 a 10/08/2014, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado, ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 161,42 (cento e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2477/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8298/2014, resolve conceder aos servidores **Leila Maria de Souza Jardim, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 238739, Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372 e Sinara Cristina da Silva Pereira, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B9, Matrícula 243652**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 10/08/2014, com a finalidade de participação no curso de Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ESMAT/UFT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2478/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8312/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Eustaquio de Melo Junior, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352446**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Xambioá/TO à Comarca de Ananás/TO, no período de 07 a 08/08/2014, com a finalidade de proferir despachos, decisões e sentenças em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 41,04 (quarenta e um reais e quatro centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2479/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 8315/2014, resolve conceder ao Magistrado **Cledson José Nunes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 290837**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Miranorte/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 23/08/2014, com a finalidade de participar do curso de Teoria e Prática em Ações de Improbidade Administrativa e das aulas do Mestrado ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 73,89 (setenta e três reais e oitenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2480/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8235/2014, resolve conceder ao Magistrado **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291246**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Alvorada/TO à Comarca de Gurupi/TO, no dia 15/08/2014, com a finalidade de deslocamento em razão do serviço, respondendo através da Portaria 2002/2014.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 67,18 (sessenta e sete reais e dezoito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2481/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8290/2014, resolve conceder à Magistrada **Aline Marinho Bailão, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 259630** e aos servidores **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 352880**, **Fernanda Gloria Amaral, Conciliadora, Matrícula 352701**, **Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivão Judicial - A2, Matrícula 352330**, **Jamisson Silva Santos, Distribuidor - A1, Matrícula 352913**, **Wander Ferreira Marinho, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B6 / Chefe de Serviço - , Matrícula 165643**, **Cleiton Sousa do Amaral, Oficial de Registro Civil de Depositário - C15, Matrícula 107171**, **Ubiratan Pereira da Silva, Primeiro Sargento / Auxiliar de Cartório, Talitha Gomes Ferreira, Colaborador Eventual / Oficial Substituta e Alessandra de Noronha Carvalho, Assessor Jurídico de 1º Instância - , Matrícula 353311**, como auxiliares diretos da Magistrada, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos de Novo Acordo/TO à São Félix do Tocantins/TO, no período de 12 a 15/08/2014, com a finalidade de realização do 2º mutirão de justiça no município, conforme SEI nº 14.0.000086858-3.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL, Palmas, 4 de agosto de 2014.**

**Flávio Leali Ribeiro**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 2482/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8270/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Maria Lima, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130474**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO à Palmas/TO, no período de 18 a 20/08/2014, com a finalidade de participar do curso Improbidade Administrativa na ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2483/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8249/2014, resolve conceder ao Magistrado **Nassib Cleto Mamud, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 130866**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi-TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 17 a 20/08/2014, com a finalidade de participar do Curso Improbidade Administrativa na ESMAT.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2490/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, bem como de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8364/2014, resolve **conceder** ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359**, o pagamento de **ajuda de custo** no valor de R\$ 171,67 em razão do deslocamento de Gurupi/TO à Comarca de Palmas/TO, em objeto de serviço, para para participar de evento no Conselho Nacional de Justiça - VIII Jornada Lei Maria da Penha em Brasília/DF. O embarque aéreo ocorrerá em Palmas.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2491/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 04 de agosto de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8363/2014, resolve conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359** e à servidora **Alessandra Martins Polonial Adorno, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 161263**, como auxiliar direto do Magistrado o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Brasília/DF, no período de 07 a 09/08/2014, com a finalidade de participarem de evento no Conselho Nacional de Justiça - VIII Jornada da Lei Maria da Penha, conforme SEI 14.0.000017242-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2496/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de agosto de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8285/2014, resolve conceder ao servidor **Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido do Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Gurupi, no período de

29/07 a 01/08/2014, com a finalidade de conduzir equipe de manutenção predial da comarca (reparos de pintura e instalação de tomadas para ligação do RACK de informática).

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2497/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8340/2014, resolve conceder aos servidores **Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C14 / Diretor Administrativo - Daj9, Matrícula 111969, Joana Darc Batista Silva, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 263644 e Julio Cesar Lima de Alencar, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 168634**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Xambioá/TO, no período de 07 a 09/08/2014, com a finalidade de visita institucional a fim de tratar do projeto organizacional para o novo Fórum que está em construção (mudança, mobiliário novo e demais bens necessários), conforme SEI nº. 14.0.000140037-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2498/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8337/2014, resolve conceder ao servidor **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Natividade/TO, no dia 01/08/2014, com a finalidade de auxiliar na executar da instalação da tomada de 20A, e reparos no aparelho de ar condicionado da Sala do RACK do Fórum.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 2499/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de agosto de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8336/2014, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204 e Juarez Lopes Marinho, Arquiteto - Daj6, Matrícula 353163**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Novo Acordo/TO, no dia 04/08/2014, com a finalidade de realizar vistoria técnica na obra do novo Fórum de Novo Acordo.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Flávio Leali Ribeiro**

**Diretor Geral**



**PORTARIA Nº 2500/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de agosto de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 8324/2014, resolve conceder aos servidores **Marcelo Leal de Araujo Barreto, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe da Divisão de Administração e Segurança de Redes - Daj5, Matrícula 252651, Robson Andrade Venceslau, Assistente de Suporte Técnico -Daj4 , Matrícula 352785 e Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 158148**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Aurora/TO, no período de 04 a 08/08/2014, com a finalidade de implantação dos novos ativos de rede (rack, acelerador, firewall e servidor) e instalação do Windows 7 nos computadores, conforme SEI 13.0.000082434-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato de Contrato**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 14.0.000118611-7**

**CONTRATO Nº. 136/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** G. B. da Silva & Cia Ltda - Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de mobiliários, sofás, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantidades abaixo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serv.	<b>Descrição do mobiliário:</b>		
			▪ 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares;	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
			▪ 01 (um) sofá de 03 (três) lugares;	R\$ 680,00	R\$ 680,00
			▪ 04 (quatro) poltronas de 1 (um) lugar.	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
			<b>Descrição dos serviços:</b>		
			Substituição completa dos revestimentos dos sofás e poltronas por couro de cor preta, de alta durabilidade à luz, alta resistência ao esgarçamento e à tração.		
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 2.880,00</b>

**VALOR TOTAL:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em **R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)**.

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014**

**PROCESSO Nº 14.0.000079213-7**

**CONTRATO Nº. 137/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Prime Solution Soluções em Impressões Ltda-Me.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de criação, produção, tratamento e finalização de projetos gráficos, diagramação e impressão, visando à confecção do Relatório de Gestão 2013/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	1	Und	Desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, capa, diagramação e arte	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

			final de relatório institucional contendo um miolo de 65 a 70 páginas (texto, fotos, tabelas e gráficos fornecidos pelo Contratante).		
2	200	Und	Impressão de relatório institucional Capa e contracapa: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensões: 21 cm de largura x 30 cm de altura;</li> <li>▪ Papel: couchê fosco 240g/m<sup>2</sup>;</li> <li>▪ Cor: 4/0;</li> <li>▪ Laminação: plástico fosco.</li> </ul> Acabamento: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Encadernação: brochura;</li> <li>▪ Lombada: quadrada.</li> </ul> Miolo <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensões: 30 cm de altura x 21 cm de largura;</li> <li>▪ Papel: couchê fosco 115g/m<sup>2</sup>;</li> <li>▪ Cor: 4/4;</li> <li>▪ Quantidade de páginas: 65 a 70.</li> </ul>	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
3	1	Und	Desenvolvimento de design gráfico, incluindo a criação de layout, diagramação e arte final de folder institucional, com marcação para duas dobras, de modo que formem três colunas de texto e imagens na frente três colunas de texto e imagens no verso (texto, fotos, tabelas e gráficos fornecidos pelo Contratante).	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	200	Und	Impressão de folder institucional <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Dimensão total do folder: 36 cm de largura X 26 cm de altura;</li> <li>▪ Dobras: 2 dobras do tipo vinco;</li> <li>▪ Áreas de impressão: 3 colunas medindo 12 cm de largura x 26 cm de altura;</li> <li>▪ Papel: couchê fosco 180g/m<sup>2</sup>;</li> <li>▪ Cor: 4/4;</li> <li>▪ Laminação sobre as imagens e gráficos: brilho.</li> </ul>	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 14.400,00</b>

**VALOR TOTAL:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4475

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2014.

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 15/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 31/2014**

**PROCESSO Nº 14.0.000111281-4**

**CONTRATO Nº. 128/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** MBS Distribuidora Comercial – Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	<b>Porta Banner</b> confeccionada em aço com pintura industrial com 03 (três) regulagens de altura. <b>Marca:</b> Tecmídia	Und	10	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
26	<b>Pasta reunião com brasão</b> Confeccionada em	Und	15	R\$ 78,80	R\$ 1.182,00

couro sintético de primeira qualidade, na cor azul-marinho, medindo fechada: L = 27,5cm X H = 35,00 cm, com reforço de papelão e espuma, contendo nas contra-capas internas, bolsos tipo canguru chanfrados, confeccionados em couro legítimo, medindo L=10,00cm x H = 12,00 cm, lombada interna reforçada em couro legítima, com dois caneteiros, com brasão em metal fundido em baixo e alto relevo, esmaltado nas cores do Estado e fixado no centro da primeira capa no sentido vertical. <b>Marca:</b> Metal Couro				
<b>Valor total</b>				<b>R\$ 2.432,00</b>

**VALOR TOTAL:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2014.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO PRESENCIAL – SRP: Nº 20/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 38/2014**

**PROCESSO Nº 14.0.000118255-3**

**CONTRATO Nº. 138/2014**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** MBS Distribuidora Comercial – Ltda.

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	<b>Borracha Branca:</b> Altamente macia, para apagar escrita de grafite, em látex natural, formato retangular nº 40. 1ª linha. <b>Marca:</b> Leo & Leo.	Und	1.200	R\$ 0,51	R\$ 612,00
<b>Valor total</b>					<b>R\$ 612,00</b>

**VALOR TOTAL:** O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

**VIGÊNCIA:** No seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia.

**UNIDADE GESTORA:** 060100 - FUNJURIS

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.02.122.1082.4362

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30

**FONTE DE RECURSOS:** 0240

**DATA DA ASSINATURA:** 4 de agosto de 2014.

### Extrato da Ata de Registro de Preços

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2014

**AUTOS ADMINISTRATIVOS:** 14.0.000083345-3

**MODALIDADE:** Pregão Presencial - SRP Nº. 46/2014

**ORGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Maria Jurcelia da Silva – Me.

**OBJETO DA ATA:** Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de togas e capas talares para Desembargador, becas de Juiz e de Secretário, sob medida, em tecido de gabardine e microfibra, na cor preta com identificação nominal bordada, visando suprir as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, conforme descrição e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Confecção e fornecimento de Toga de	Und	6	15	R\$ 895,00	R\$ 5.370,00	R\$ 13.425,00

	Serviço de Desembargador, confeccionada em tecido de microfibra, na cor preta, com frente dupla com decote em V, costas com sobre capa até a altura da cintura, mangas amplas e franzidas, com fechamento em zíper em toda extensão da frente, com identificação nominal, bordado na parte inferior da toga.						
02	Confeção e fornecimento de Capa Talar de Desembargador, confeccionada em tecido de gabardine, na cor preta, modelo godê com gola, abertura em toda extensão da frente, torçal de seda embutido com pingente trabalhado em fios de seda na extremidade na cor preta, com identificação nominal bordado na parte inferior da capa talar.	Und	6	15	R\$ 1.065,00	R\$ 6.390,00	R\$ 15.975,00
03	Confeção e fornecimento de Beca de Juiz, confeccionada em tecido de microfibra, na cor preta, abertura em toda extensão da frente, costas com sobre capa até a altura da cintura, mangas amplas e franzidas, franzido na cintura, torçal de seda com pingente simples em fios de seda na extremidade na cor preta, com identificação nominal, bordado na parte inferior da beca.	Und	10	42	R\$ 904,00	R\$ 9.040,00	R\$ 37.968,00
<b>Valor total máximo</b>						<b>R\$ 20.800,00</b>	
<b>Valor total mínimo</b>						<b>R\$ 67.368,00</b>	

**VALIDADE DO REGISTRO:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato no Diário da Justiça.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2014.

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extrato**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 14.0.000121649-0

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2014NE00440

**CONTRATANTE:** Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADO:** Castilho Silva & Cia Ltda - ME

**OBJETO:** Empenho destinado a custear despesa com a contratação de instrutor para ministrar aula magna "Uma Lógica para o Direito e o curso Lógicas Alternativas", por intermédio do instrutor Bianco Zalmora Garcia, referente às atividades iniciais da Pós-graduação em Teoria da Decisão Judicial, com realização prevista no período de 31 de Julho, 1 e 2 de Agosto e 5 e 6 de Setembro de 2014, com carga horária de 24 horas-aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.760,00 (Onze mil Setecentos e sessenta reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.061.1046.4045

**Natureza de Despesa:** 3.3.90.39

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 30 de Julho de 2014.

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PRESIDENTE

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

## CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

## VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

## CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

## JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

## TRIBUNAL PLENO

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO

Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)

## JUIZES CONVOCADOS

Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)1<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORADes<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORADes<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Vogal)2<sup>a</sup> CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINAL

(Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO BRITO MAIA NETO (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2<sup>a</sup> CÂMARA CRIMINALDes<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

2<sup>a</sup> TURMA JULGADORADes<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)3<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Des<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)

4<sup>a</sup> TURMA JULGADORADes<sup>a</sup> MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5<sup>a</sup> TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês, 09h00.

## COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E

## SISTEMATIZAÇÃO

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

## COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

## COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

## COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO

## JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E

## PLANEJAMENTO

Des<sup>a</sup>. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

## OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

## ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES2<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO3<sup>o</sup> DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

## DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da JustiçaPraça dos Girassóis s/n<sup>o</sup>.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)